

Estudo Técnico Preliminar 8/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI 10384.000021/2024-05

2. Descrição da necessidade

2.1. As identificações e as descrições e das necessidades, previamente delineadas, conduzem ao conhecimento de novas modelagens/metodologias técnicas que possibilitam as contratações de soluções técnicas, potencialmente mais eficientes, resultando na melhor qualidade dos gastos públicos e numa gestão administrativa mais eficiente, eficaz e efetiva nos atendimentos das demandas dos órgãos públicos providos pela Superintendência Regional de Administração no Estado do Piauí (SRA-PI). Neste sentido, dilapidades e esclarecedoras são as dicções do art. 18, §1º, I, da Lei n. 14.133/2021 e a do art. 9º, I, da IN n. 58/2020 ao prelecionarem que a **identificação da necessidade da contratação e a sua descrição** é o primeiro aspecto a ser abordado no Estudo Técnico Preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando qual a necessidade final a ser atendida tendo como balizas a essencialidade e o interesse público do objeto a ser contratado.

2.2. DA IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

2.2.1. Neste contexto, o problema identificado decorre das demanda formuladas pelos setores técnicos requisitantes dos órgãos demandantes Doc's SEI 40333803; 42333473 (CGU-PI), 40335050 (SRA-PI), 40391569; 42345263 (SRTE-PI), 40398747; 42331375 (SPU-PI), à Superintendência Regional de Administração no Estado do Piauí tendo como tendo como necessidades a serem atendidas as aquisições de material de higiene, copa, cozinha e elétrico para a Superintendência Regional de Administração no Estado do Piauí (SRA-PI), Superintendência Regional da Controladoria da União no Estado do Piauí (CGU/PI), Superintendência Regional do Trabalho no Piauí (SRA-PI) e da Superintendência do Patrimônio da União no Piauí (SPU-PI). Assim, a aquisições de materiais por compra é definida nos termos Art. 6, I, da Lei n. 14.133/2021, como a “aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento”.

2.3. DA REAL NECESSIDADE GERADA PELA IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA

2.3.1. A partir deste ponto, apresenta-se os eixos das descrições das necessidades a serem atendidas com suas respectivas descrições e pertinências com a essencialidade e a relevância do interesse público presente na prestação continuada dos serviços públicos afetos as missões institucionais no dos órgãos públicos requisitantes, conforme o descrito abaixo:

2.3.1.2. Necessidade de materiais de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido) para suprimentos dos dispensadores instalados nos banheiros dos edifícios sedes da Superintendência Regional de Administração no Estado do Piauí (SRA-PI), Superintendência do Patrimônio da União (SPU-PI), Superintendência Regional da Controladoria da União no Estado do Piauí (CGU/PI) e da Superintendência Regional do Trabalho no Piauí (SRTb-PI) e suas unidades descentralizadas (GRTb e ARTb).

2.3.1.3. Necessidade de materiais elétricos (lâmpadas e fios elétricos) para atender aos procedimentos técnicos de manutenção preditiva, preventiva e corretiva nos sistemas e instalações elétricas instalados nos edifícios sedes da Superintendência Regional de Administração no Estado do Piauí (SRA-PI).

2.3.1.4. Necessidade dos materiais de copa e cozinha (açúcar e café) da Superintendência Regional de Administração no Estado do Piauí (SRA-PI), Superintendência do Patrimônio da União (SPU-PI), Superintendência Regional da Controladoria da União no Estado do Piauí (CGU/PI) e da Superintendência Regional do Trabalho no Piauí (SRTb-PI) e suas unidades descentralizadas (GRTb e ARTb).

2.3.2. Necessidade de materiais de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido) para suprimentos dos dispensadores instalados nos banheiros dos edifícios sedes da Superintendência Regional de Administração no Estado do Piauí (SRA-PI), Superintendência do Patrimônio da União (SPU-PI), Superintendência Regional da Controladoria da União no Estado do Piauí (CGU/PI) e da Superintendência Regional do Trabalho no Piauí (SRTb-PI) e suas unidades descentralizadas (GRTb e ARTb).

2.3.2.1. Esses materiais, anteriormente, eram inclusos nos materiais limpeza nas contratações dos serviços de prestação continuada de limpeza, asseio e conservação. Contudo, com o advento da Orientação Normativa 00001/2021/COORD/E-CJUSCOM CGUAGU, a qual estatui que os produtos de higiene como, por exemplo, papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha, álcool em gel, suportes para papel toalha ou para sabonete etc. não podem ser considerados insumos na contratação de serviços de limpeza e conservação por não estarem diretamente relacionados a sua execução.

2.3.2.2. Neste sentido, tornou-se necessário, por imperativo salubridade no ambiente de trabalho, de saúde pública e de qualidade de vida dos servidores públicos, colaboradores terceirizados e dos cidadãos jurisdicionados dos serviços públicos, a aquisição destes materiais de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido) para suprimentos dos dispensadores destes materiais instalados nos banheiros dos edifícios sedes da Superintendência Regional de Administração no Estado do Piauí (SRA-PI), Superintendência do Patrimônio da União (SPU-PI), Superintendência Regional da Controladoria da União no Estado do Piauí (CGU/PI) e da Superintendência Regional do Trabalho no Piauí (SRTb-PI) e suas unidades descentralizadas (GRTb e ARTb).

2.3.3. Necessidade de materiais de materiais elétricos (lâmpadas e fios elétricos e tomadas) para atender aos procedimentos técnicos de manutenção preditiva, preventiva e corretiva nos sistemas e instalações elétricas instalados nos edifícios sedes da Superintendência Regional de Administração no Estado do Piauí (SRA-PI).

2.3.3.1. Esta aquisição decorre da necessidade de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos sistemas e instalações elétricas instalados no edifício sede do Ministério da Fazenda cujo essencialidade e interesse público relaciona-se com a garantia da prestação continuada dos serviços públicos afetos as missões institucionais da Superintendência Regional de Administração no Estado do Piauí, Delegacia da Receita Federal no Piauí (DRF/PI), Procuradoria da Fazenda Nacional no Piauí (PFN-PI), Central de Atendimento ao Servidor (CAPE/MGI) e do Escritório Executivo da Superintendência do Patrimônio da União em Teresina-PI.

2.3.3.2. Nesta linha, o atendimento desta demanda visa assegurar a reposição do estoque mínimo de segurança no almoxarifado da SRA/PI para os materiais lâmpadas led, que precisam ser repostas por motivos de queima e/ou por atingimento da vida útil e dos materiais fios elétricos utilizados nas ações preditivas, preventivas e corretivas das instalações da rede elétrica interna do edifício sede do Ministério da Fazenda, cujo os estoques de segurança para estes materiais (lâmpadas led e fios elétricos) encontram-se em níveis críticos e que se não repostos podem impactar significativamente as condições ergonômicas de luminosidade nos ambientes de trabalhos dos servidores públicos e colaboradores terceirizados, bem como a integridade dos sistemas elétricos-eletrônicos indispensáveis à operação eficiente, à redução da probabilidade de ocorrência de falhas, defeitos ou degradação do funcionamento das máquinas e equipamentos (computadores, impressoras, switch, servidores de rede de internet, geladores de água potável, etc.) preservando-lhes a vida útil.

2.3.4. Necessidade dos materiais de copa e cozinha (açúcar e café) da Superintendência Regional de Administração no Estado do Piauí (SRA-PI), Superintendência do Patrimônio da União (SPU-PI), Superintendência Regional da Controladoria da União no Estado do Piauí (CGU/PI) e da Superintendência Regional do Trabalho no Piauí (SRTb-PI) e suas unidades descentralizadas (GRTb e ARTb).

2.3.4.1. No mesmo diapasão, as aquisições de café torrado e moído e de açúcar tipo cristal com coloração branca visa a reposição do estoque mínimo de consumo anual para o exercício de 2024 para o atendimento das demandas com servidores públicos ativos, aposentados, pensionistas, colaboradores terceirizados e visitantes nos órgãos públicos demandantes. Trata-se de material de consumo pertencente ao catálogo eletrônico de padronização com as seguintes descrições: café, Apresentação: torrado e moído, Tipo: único; Torrefação: ponto de torra média, CATMAT nº 606523; e açúcar, Coloração: branca, Tipo: cristal CATMAT nº 606523. Portanto, o material a ser adquirido não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.3.5. DA JUSTIFICATIVA DA ESSENCIALIDADE E DO INTERESSE PÚBLICO PRESENTES NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES IDENTIFICADAS E DESCRITAS NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2.3.5.1. A Comissão de Estudos Técnicos Preliminar, ao longo das descrições das necessidades, demonstrou de forma inequívoca as justificativas da essencialidade e do interesse público presentes no atendimento da necessidade demandadas e as suas respectivas relações de pertinências com as atividades desenvolvidas pelos órgãos demandantes para a aquisição dos materiais de higiene pessoal (papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido); materiais elétricos (lâmpadas led e fios elétricos) e matérias de copa e cozinha (açúcar e café).

2.3.5.2. Assim, as aquisições dos materiais caracterizam-se como essenciais e de interesse público à medida que visam atender necessidades subsidiárias e inerentes à garantia da prestação continuada dos serviços públicos afetos as missões institucionais dos órgãos públicos demandantes, cuja descontinuidade causará grandes transtornos e impactos sociais e econômicos aos jurisdicionados, principalmente, na prestação dos serviços típicos de Estado prestados pela Auditoria Fiscal da Receita Federal do Brasil (DRFB-PI), Procuradoria da Fazenda Nacional (PFN/PI) e pela Auditoria Fiscal do Trabalho (SRTb-PI). Igualmente, impactos na qualidade de vida e de saúde dos servidores públicos e colaboradores terceirizados e na preservação da vida útil das máquinas, equipamentos e dos sistemas elétricos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência Regional de Administração no Estado do Piauí (SRA/PI)	Marco Antonio Osório da Costa
Superintendência da Controladoria Regional da União no Estado do Piauí (SRCU/PI)	Hélio Silva de Sousa Benvindo
Superintendência Regional do Trabalho no Piauí (SRTB-PI)	Ítalo Palmeira Dias do Rêgo Barros
Superintendência do Patrimônio da União no Piauí (SPU/PI)	João Martins de Oliveira Neto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Apresenta-se os requisitos técnicos, legais e de sustentabilidade ambiental suficientes e necessários à escolha da solução de mercado para atender as necessidades descritas e identificadas neste Estudo Técnico Preliminar para a aquisição dos materiais de higiene pessoal (papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido); materiais elétricos (lâmpadas led e fios elétricos) e matérias de copa e cozinha (açúcar e café), conforme os seguintes requisitos:

4.1.2. DOS REQUISITOS LEGAIS

4.1.2.1. A Contratação da Solução dar-se-á em obediência aos seguintes diplomas legais, dentre outros aplicáveis subsidiariamente a contratação, aqui enumerados de forma exemplificativa e não exaustiva que serviram de base para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, conforme o que se segue:

4.1.2.1.1. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** – que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.1.2.1.2. **Lei Nº 10.295, de 17 de outubro de 2001** – que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia.

4.1.2.1.3. **Lei n.º 8.078/1990** - que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

4.1.2.1.4. **Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006** – que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.2.1.5. **Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006** – que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

4.1.2.1.6. **Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023** - Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023

4.1.2.1.7. **Decreto Nº4.131, de 14 de fevereiro de 2002** – que dispõe sobre medidas emergenciais de redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal.

4.1.2.1.8. Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 agosto de 2022 – que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

4.1.2.1.9. Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 – que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.1.2.1.10. Instrução Normativa SEGES/ME Nº 81, de 25 de novembro de 2022 - que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema TR digital.

4.1.2.1.11. Instrução Normativa SLTI Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 – que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

4.1.2.1.12. Portaria MGI Nº43, de 31 de janeiro de 2023 – que disciplina o compartilhamento de atividades de administração patrimonial, de material, de gestão de pessoas, de serviços gerais, de orçamento e finanças, de contabilidade, de logística, de contratos, de tecnologia da informação, de planejamento governamental e gestão estratégica e de outras atividades de suporte administrativo realizadas por meio de arranjos colaborativos entre Ministérios ou modelos centralizados, e dispõe sobre medidas transitórias decorrentes da edição da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023.

4.1.2.1.11. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU) - que estabelece diretrizes para as contratações públicas sustentáveis, 6ª ed. setembro 2023.

4.1.3. DO REQUISITO QUANTO A INDICAÇÃO DOS MATERIAIS NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

4.1.3.1. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, traz a previsão da institucionalização do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual foi instituído na Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional por meio da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

4.1.3.2. Neste Contexto, o Catálogo Eletrônico de Padronização é uma ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos destinado a permitir a padronização de itens (bens e serviços) a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou de maior desconto, bem como nas contratações diretas de que tratam os incisos I do art. 74 e os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.3. Informa-se que os itens café e açúcar (material de copa e cozinha) estão padronizados no Catálogo Eletrônico de padronização com as seguintes descrições e especificações:

4.1.3.3.1. Café - apresentação: torrado e moído, Tipo: único; Torrefação: ponto de torra média, com CATMAT nº 606523; e

4.1.3.3.1. **Açúcar**, Coloração: branca, Tipo: cristal, com CATMAT nº 606523

4.1.3.4. Para os demais itens de materiais de higiene pessoal (papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido) e os itens materiais elétricos (lâmpadas led, fios elétricos, tomadas,) não constam no Catálogo Eletrônico de Padronização para os quais serão utilizados os CATMAT constante do catálogo do compras no sítio eletrônico: <https://Catálogo.Compras.gov.br/cnbs-web/busca>, conforme figura abaixo:

4.1.4. DO ALINHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA COM OS INSTRUMENTOS DE GOVERNANÇA: PLS, PCA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

4.1.4.1. DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (PLS/MGI)

4.1.4.1.1. A Nova Lei Geral de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, definiu o desenvolvimento nacional sustentável tanto como princípio a ser observado na aplicação da lei (art. 5º, Lei nº 14.133), quanto objetivo do processo licitatório (art. 11, Lei nº 14.133), dentre outros princípios e objetivos esculpidos no diploma normativo. Assim, a própria lei consagrou o Plano de Logística Sustentável como o instrumento de governança responsável pelo estabelecimento da estratégia de contratação e logística, que deve considerar objetivos e ações referentes a critérios e práticas de sustentabilidade nas compras públicas a serem implementados durante todo o ciclo da contratação, desde o planejamento, a seleção do fornecedor, a execução e fiscalização do contrato até a destinação final dos rejeitos e resíduos considerando as dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

4.1.4.1.2. Neste sentido, a Superintendente Regional de Administração no Estado do Piauí (SRA/PI), fez consulta à DSU/MGI. Processo nº 10384.100138/2023-07, Ofício SEI Nº 140442/2023/MGI, 23 de novembro de 2023, o qual foi encaminhado ao Senhor Diretor de Gestão de Serviços e Unidades Descentralizadas (DSU/SSC/MGI) o seguinte questionamento: “caso cada uma das unidades descentralizadas deva ter o seu próprio PLS, já se pode iniciar sua elaboração, a partir do conhecimento dos dispositivos que o regulamentam e do modelo já instituído pela SEGES, ou deve-se aguardar mais instruções e orientações da autoridade competente?”.

4.1.4.1.3. Assim, a DSU/MGI, em resposta ao Superintendente Regional de Administração no Estado do Piauí, emitiu a Nota Técnica SEI nº 47781/2023/MGI, de 08/12/2023, com a seguinte resposta: “ A Portaria Seges/MGI nº 5.376, de 2023, em seu §1º do art. 2º, §1º, permite que os órgãos e entidades com unidades descentralizadas elaborem o PLS separadamente, contudo para **manter a integração, o fortalecimento institucional e unir esforços, recomenda-se a elaboração de um Plano Diretor de Logística Sustentável para a Pasta, com a participação da Diretoria de Gestão de Serviços e Unidades Descentralizadas desta Secretaria**, tendo em vista o seu papel de interlocução entre as unidades descentralizadas, as Diretorias e demais unidades da Secretaria, nos termos do inciso II do art. 48 do Decreto nº 11.437, de 2023”.

4.1.4.1.4. Neste contexto, que a Portaria Seges/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023, institui o Caderno de Logística do Plano Diretor de Logística Sustentável, concedendo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do ato, para que os órgãos e entidades sem PLS elaborassem seus planos, segundo o modelo de referência, e iniciar sua implementação, nos termos do §1º do art. 2º da Portaria supra, cujo prazo limite é a data 13 de março de 2024.

4.1.4.1.5. Contudo, até a presente data, informa-se que ainda não foi elaborado o Plano de Logística Sustentável pelo Ministério de Gestão e Inovação (PLS-MGI), porque, conforme o

exposto, este plano caráter nacional abrangerá a sede do MGI e todas as Superintendências Regionais de Administração.

4.1.4.2. DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA/SRA-PI)

4.1.4.2.1. A contratação dos materiais para atender as demandas formuladas pelos órgãos públicos requisitante está prevista no Plano de Contratações Anual de 2024 da Superintendência Regional de Administração no Estado do Piauí (SRA-PI), e constará no Termo de Referência, conforme detalhamento abaixo:

I) ID PCA no PNCP: 00394460000141-0-000007/2024;

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA -2024: 4, 50, 51 e 76

IV) Classe/Grupo: 8540, 7330, 8925, 8955

V) Identificador da Futura Contratação: 170032-90036/2023, 170032-90007/2023, 170032-90008/2023 e 170032-9000+9/2023

4.1.4.3. DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (MGI/SRA-PI)

4.1.4.3.1. Termo de Referência para aquisição dos materiais de consumo para atender as demandas formuladas pelos órgãos públicos requisitantes possui alinhamento com o Planejamento Estratégico do Ministério da Gestão e da Inovação no Serviço Público instituído nos termos da Resolução CGM/MGI nº 1, de 28 de novembro de 2023), ao qual está subordinada a SRA-PI, conforme objetivos abaixo:



Fonte: <https://www.gov.br/gestao/pt-br/aceso-a-informacao/estrategia-e-governanca/estrategia-institucional>

- a) **Objetivo Estratégico 05** - Aperfeiçoar modelos de compras governamentais e parcerias públicas como instrumentos de indução ao desenvolvimento inclusivo e sustentável do país,
- b) **Objetivo Estratégico 12** - Formar e desenvolver as competências dos agentes públicos, necessárias para melhor servir à sociedade, com agilidade e inovação adaptadas aos contextos dinâmicos e Objetivo Estratégico 13:
- c) **Objetivo Estratégico 12** - Prover serviços de suporte compartilhados e difundir soluções inovadoras e de alta qualidade para toda administração pública federal.

4.1.5. DOS REQUISITOS RELATIVOS À SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

4.1.5.1. A Comissão de Estudo Técnico Preliminar seguindo as diretrizes estatuídas pela Lei n. 14.133/2021, as quais estabelecem que as contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. A Lei nº 14.133/21 demonstra a preocupação do legislador com o impacto das contratações promovidas pela Administração Pública. Em razão disso, observa-se um aprimoramento no tratamento dos aspectos relacionados à sustentabilidade nas compras públicas.

4.1.5.2. Neste contexto, a Comissão de Planejamento da Contratação estabelece requisitos de sustentabilidade ambiental nas aquisições dos materiais de higiene pessoal (papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido); materiais elétricos (lâmpadas led e fios elétricos) e matérias de copa e cozinha (açúcar e café), tendo como referencial o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 6ª edição, setembro 2023 da Advocacia Geral da União (AGU), principalmente, as ações relativas às diretrizes abaixo apresentadas:

4.1.5.2.1. Da necessidade da contratação e a possibilidade de reuso/redimensionamento ou aquisição pelo processo de desfazimento - Os bens devem ser adquiridos por meio da contratação junto ao mercado de fornecedores. Não é possível a aquisição dos materiais por meio da diretriz administrativa (reuso/redimensionamento ou aquisição pelo processo de desfazimento), pois, se trata de materiais a serem adquiridos de primeiro uso e dada a volumetria necessária ao atendimento da demanda não se torna viável por meio da doação de outros órgãos público, ou por meio do reuso uma vez que os materiais utilizados uma única vez os tornam inviáveis para o reuso ou por questão de saúde (materiais de higiene), por perda da sua utilidade (material de copa e cozinha), ou por sua inutilidade e obsolescência (material elétrico).

4.1.5.2.2. Do necessidade do planejamento da Contratação para a aquisição dos materiais com parâmetros de sustentabilidade - Neste sentido, a equipe de planejamento da contratação estabeleceu critérios de sustentabilidade de forma clara e objetiva de tal forma a garantir a razoabilidade, proporcionalidade e equilíbrio entre os requisitos de sustentabilidade a serem atendidos pelos licitantes, a vantajosidade nos custos de aquisição dos materiais junto ao mercado se fornecedores, e a garantia dos princípios licitatórios da isonomia no certame licitatório. Assim, busca-se realizar uma contratação pública sustentável com ganho em escala e redução de preço dos bens com critérios de sustentabilidade.

4.1.5.2.3. Dos requisitos de sustentabilidades para o material de copa e cozinha (café e açúcar). Os produtos apresentam um ciclo de vida muito curto e toda aquisição possui um tem estimado de consumo para 12 meses possuindo baixo impacto ambiental, conforme o descrito abaixo:

4.1.5.2.3.1. **Café e açúcar** - Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção, distribuição, uso e destinação final.

4.1.5.2.3.1.1. **Produção:**

- a) Os processos de plantio, colheita e processamento devem atender às exigências sociais, ambientais e econômicas em conformidade aos normativos que tratam do tema.
- b) As embalagens primária e secundária dos produtos devem ser recicláveis e /ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância aos normativos que tratam do tema.

4.1.5.2.3.1.2. **Distribuição:**

- a) Devem ser observados os normativos que dispõem sobre as boas práticas para distribuição e comercialização do café torrado e moído e açúcar cristal.

4.1.5.2.3.1.3. **Uso:**

- a) A forma de consumo do café torrado e moído e açúcar cristal deve evitar desperdício.

4.1.5.2.3.1.4. **Destinação final:**

- a) Deve ser realizado o descarte seletivo das embalagens e a borra resultante do café a fim de favorecer a correta destinação no pós-consumo. A ABNT-NBR 16182:2014 contém a simbologia de identificação dos materiais para o adequado descarte.

4.1.5.2.3.5. Além dos critérios de sustentabilidade supracitados, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) A presente contratação está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), nos termos da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021;
- b) O caput do art. 8º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, e o caput do art. 4º do Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023, determinam que, do total de recursos destinados, no exercício financeiro, à aquisição de gêneros alimentícios pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional percentual mínimo de 30% (trinta por cento) será destinado, sempre que possível, à aquisição de produtos de agricultores familiares enquadrados no disposto na Lei nº 11.362, de 19 de outubro de 2006 e de suas organizações.

4.1.5.2.3.2. **Papel Higiênico, Papel Toalha** - Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção, distribuição, uso e destinação final. Os produtos apresentam um ciclo de vida muito curto e toda aquisição possui um tem estimado de consumo para 12 (doze) meses, conforme o descrito abaixo:

4.1.5.2.3.2.1. **Produção:**

4.1.5.2.3.2.1.1. Materiais

- a) material reciclável, atóxico, biodegradável de menor impacto ambiental

4.1.5.2.3.2.1.2. Modo de produção

- a) sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.
- b) Certificado de Cadeia de Custódia, nos termos da ABNT 14790, Certificado CERFLOR (certificação florestal), FSC (Forest Stewardship Council) ou similares, desde que reconhecidos nacionalmente que garante que a madeira utilizada na produção do papel vem de florestas manejadas de forma responsável.
- c) Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e o Certificado de Regularidade válido, para atividades compatíveis com os produtos a serem fornecidos, cuja regularidade será verificada no Cadastro Técnico Federal do IBAMA (CTF),
- e) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- f) As embalagens primária e secundária dos produtos devem ser recicláveis e /ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância aos normativos que tratam do tema.

4.1.5.2.3.2.1.3. Distribuição:

- b) Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.5.2.3.2.4. Uso:

- a) A Contratante deve estabelecer práticas sustentáveis quanto forma de consumo do papel higiênico e do papel toalha para que se evite o desperdício.

4.1.5.2.3.2.5. Destinação final:

- a) Deve ser realizado o descarte seletivo das embalagens a fim de favorecer a correta destinação no pós-consumo. A ABNT-NBR 16182:2014 contém a simbologia de identificação dos materiais para o adequado descarte.
- b) Descartar o papel higiênico ou papel toalha usado no lixo orgânico, conforme as orientações do fabricante e da rede de esgoto;
- c) Nunca jogar o papel higiênico no lixo reciclável ou na natureza, pois isso pode causar poluição e entupimento.

4.1.5.2.3.3. **Sabonete líquido** - Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção, distribuição, uso e destinação final. Os produtos apresentam um ciclo de vida muito curto e toda aquisição possui um tem estimado de consumo para 12 meses possuindo, conforme o descrito abaixo:

4.1.5.2.3.3.1. **Produção:**

4.1.5.2.3.3.1.1. **Materiais**

- a) material reciclável, atóxico, biodegradável de menor impacto ambiental

4.1.5.2.3.3.1.2. **Modo de produção**

- a) sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.
- b) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- d) Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais e o produto a ser fornecido, cuja regularidade será verificada no Cadastro Técnico Federal do IBAMA (CTF).
- e) autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, de acordo com o disposto nos art. 1º e 2º da Lei 6.360/76.

4.1.5.2.3.3.2. **Distribuição:**

- a) embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa e uso de modal de transporte mais eficiente.
- b) os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- (1) c) na embalagem (bombona/galão) deverão constar de forma clara e indelével no mínimo as informações que se seguem: N° de Autorização de Funcionamento (AFE)/MS, nome do Técnico Responsável e o Respetivo N° do CRQ; Validade; Data de Fabricação e Lote.
- (2) d) o produto fornecido deverão possuir impresso em seus rótulos ou na própria embalagem as informações do produto (composição, dados do fabricante e etc.), de forma clara e indelével, mantendo-as preservadas, não podendo ser rasgadas, descoladas, manchadas, etc.

(1) e (2) Estas exigências constará como especificação técnica do produto no Termo de Referência .

4.1.5.2.3.3.3. **Uso:**

- a) produtos que levam à conscientização ambiental e que produzam resíduos recicláveis.
- b) a Contratante deve estabelecer práticas sustentáveis quanto forma de consumo do sabonete líquido para que se evite o desperdício.

4.1.5.2.3.3.4. **Destinação final:**

- a) Deve ser realizado o descarte seletivo das embalagens a fim de favorecer a correta destinação no pós-consumo observando as disposições da ABNT-NBR 16182:2014 contém a simbologia de identificação dos materiais para o adequado descarte.

4.1.5.2.3.4. Cabo metálicos e tomadas elétricas - Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção, distribuição, uso e destinação final. Os produtos apresentam um ciclo de vida longo para os fios metálicos e médio para tomadas elétricas. A maior parte da aquisição dos materiais elétricos é para pronta utilização na manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos prediais do órgão demandante e possui baixo impacto ambiental, conforme o descrito abaixo:

4.1.5.2.3.4.1. **Produção:**

4.1.5.2.3.4.1.1. **Materiais**

- a) material atóxico, biodegradável ou, quando indisponíveis no mercado, com componentes de menor toxicidade e de menor impacto ambiental.

4.1.5.2.3.4.1.2. **Modo de produção**

- a) sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.
- b) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)
- c) comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais e o produto a ser fornecido, cuja regularidade será verificada no Cadastro Técnico Federal do IBAMA (CTF).
- d) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares

4.1.5.2.3.4.2. **Distribuição:**

- a) embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa e uso de modal de transporte mais eficiente.

b) os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.5.2.3.4.3. **Uso:**

a) produtos que levam à conscientização ambiental, produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis.

4.1.5.2.3.4.4. **Destinação final:**

a) deve ser realizado o descarte seletivo das embalagens a fim de favorecer a correta destinação no pós-consumo observando as disposições da ABNT-NBR 16182:2014 contém a simbologia de identificação dos materiais para o adequado descarte.

b) realizar o recolhimento dos produtos para os centros de recicláveis ou para engenharia reversa; prioritariamente, às associações e às cooperativas de catadores de materiais recicláveis nos termos das disposições Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

4.1.5.2.3.5. **Lâmpadas led com dispositivos integrados na base** - Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção, distribuição, uso e destinação final.

4.1.5.2.3.5.1. **Produção:**

4.1.5.2.3.5.1.1. **Materiais**

a) material reciclável, atóxico e de menor impacto ambiental

4.1.5.2.3.5.1.2. **Modo de produção**

a) sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

b) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

c) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

d) ⁽²⁾ Só será admitida a oferta de lâmpada fluorescente compacta com reator integrado à base que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO nº 17, de 14 de janeiro de 2022, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

e) registro no INMETRO, considerando a Portaria nº 258, de 6 de agosto de 2020, ou substitutiva, bem como a apresentação de Selo de identificação da conformidade nos termos da Portaria nº 69, de 16 de fevereiro de 2022.

f) ⁽³⁾ Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais e o produto a ser fornecido, cuja regularidade será verificada no Cadastro Técnico Federal do Ibama (CTF-IBAMA).

(2) e (3) Estas exigências constará como especificação técnica do produto no Termo de Referência e também constará no Edital – no item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto: “O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE da lâmpada fluorescente compacta com reator integrado à base e/ou lâmpada de LED com dispositivo de controle integrado à base, bem como do Selo de identificação da conformidade e Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras cuja regularidade será verificada no site do IBAAMA (CTF).

4.1.5.2.3.5.2. **Distribuição:**

a) embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa e uso de modal de transporte mais eficiente.

b) os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.5.2.3.5.3. **Uso:**

a) produtos que levam à conscientização ambiental, produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis.

4.1.5.2.3.5.4. **Destinação final:**

a) recolhimento dos produtos aos pontos determinado pelos fabricantes para recicláveis ou para destinação de engenharia reversa.

b) deve ser feito o descarte seletivo das embalagens a fim de favorecer a correta destinação pós-consumo observando as disposições da ABNT-NRB 16182:2014 que contém a simbologia de identificação dos materiais para adequado descarte;

c) a Administração Contratante da SRA-PI considerando o impacto nos custos do fornecimento do produto e a possibilidade de restrição da competitividade bem como a incerteza na volumetria dos quantitativos das lâmpadas e o tempo de recolhimento pelo fornecedor terá a assunção da responsabilidade pela destinação ambiental adequada das lâmpadas junto aos pontos de recolhimento na cidade de Teresina-PI.

4.1.5.2.4. utilização dos CATMAT sustentáveis estabelecidos no catálogo do sistema compra no sitio eletrônico: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>.

4.1.6. DOS REQUISITOS RELATIVOS À NATUREZA COMUM DOS MATERIAIS

4.1.6.1. Apresenta-se as justificativas técnicas relativas à natureza comum dos materiais de higiene pessoal (papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido); materiais elétricos (lâmpadas led e fios elétricos) e matérias de copa e cozinha (copo descartáveis, açúcar e café), para atender as necessidades dos órgãos públicos demandantes.

4.1.6.2. Assim, os materiais supracitados, atendem as disposições do Art. 6º, Inciso XIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo assim classificados como **bens comuns**, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.7. DOS REQUISITOS RELATIVOS À VEDAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DOS BENS COMO SENDO DE LUXO.

4.1.7.1. O artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. Neste sentido, declara-se que os bens de consumo a serem adquiridos neste Estudo Técnico Preliminar, não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme as disposições do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.1.8. DOS REQUISITOS RELATIVOS À COTA PARA AGRICULTURA FAMILIAR

4.1.8.1. Nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 combinado com o Art. 4º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, estabelece que do total de recursos destinados, no exercício financeiro, à aquisição de gêneros alimentícios pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta e indireta, no mínimo, trinta por cento deverão ser destinados à aquisição de produtos de agricultores familiares e suas organizações, por meio da modalidade de compra institucional.

4.1.8.2. Neste sentido, a Comissão de Planejamento da Contratação fez consulta no portal no do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), denominado “Vitrine da Agricultura Familiar” (<https://sistemas.agricultura.gov.br/vitrine>), que tem o propósito de ampliar a visibilidade dos produtos de organizações econômicas da agricultura familiar, identificados com o Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF), o qual identifica os produtos da agricultura familiar no Brasil.

4.1.8.2. Contudo, não vislumbrou identificar no Estado do Piauí e nem na cidade de Teresina-PI produtos de agricultores familiares e suas organizações para que se destinasse a cota de 30% (trinta por cento) da estimativa dos produtos de gêneros alimentícios (café e açúcar) estimados neste Estudo Técnico Preliminar). Assim posto, com fulcro no Art. 4º, Inciso II do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, que estatui que o limite de reserva para compra institucional de 30% pela SRA-PI pode deixar de ser observado quando houver insuficiência de oferta na região, por parte de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem no disposto na Lei nº 11.326, de 2006, para fornecimento dos gêneros alimentícios demandados.

4.1.9. DOS REQUISITOS RELATIVOS À INDICAÇÃO DE MARCAS E MODELOS PARA REFERÊNCIA DE QUALIDADE PARA OS BENS A SEREM CONTRATADOS.

4.1.9. Nesta linha, visando facilitar a descrição de referência de qualidade dos bens e facilitar a descrição dos materiais, fez-se a indicação das marcas para indicação de similitude de qualidade

nos termos do Art. 41, Inciso I, da lei nº 14.133/2021, que após a descrição do respectivo CATMAT deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o fornecedor demonstrar que o material ofertado atende ao padrão de qualidade de referência para que o material seja aceito de fato e sem restrições pela Administração Contratante.

4.1.9.1. DOS MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL

4.1.9.1.1. Papel Higiênico

a) **CATMAT:** 238338

b) **Descrição CATMAT:** Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado , Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca.

c) **Características adicionais:** Primeira qualidade, alta alvura, de alta absorção, neutro.

d) **Unidade de medida:** Embalagem do produto em pacote com 12 rolos contendo CNPJ do fabricante

e) **Marca de referência de qualidade similar:** Velud, Le Vie Blanc, Neve, Personal Vip, ou outros equivalentes ou de melhor qualidade.



Figuras

Ilustrativas 1

4.1.9.1.2. Papel Higiênico

a) **CATMAT:** 233648

b) **Descrição:** Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 300m, Largura: 10cm, Quantidade Folhas: Simples , Cor: Branca , Rolo 300m

c) **Características adicionais:** Primeira qualidade, alta alvura, de alta absorção, neutro.

d) **Unidade de medida:** Embalagem fardo com 8 rolos, CNPJ do fabricante.

e) **Marca de referência de qualidade Similar:** Nobre, Europel ou outros equivalentes ou de melhor qualidade.



Figuras Ilustrativas 2

4.1.9.1.3. Sabonete líquido

a) **CATMAT:** 472873

b) **Descrição:** Aspecto Físico: líquido perfumado, Acidez: Ph Neutro, Aplicação: assepsia das Mãos, Composição: glicerina, Aroma: lavanda.

c) **Características adicionais:** cremoso

d) **Unidade de medida:** Embalagem do produto em frasco ou bombona de 5 litros contendo CNPJ do fabricante. O material deverá estar de acordo com as normas técnicas atuais vigentes: ABNT, INMETRO, ANVISA ou qualquer órgão nacional, com comprovada credibilidade

e) **Marca de referência de qualidade similar:** Clean plus, Premisse, Ony, Megaaroma ou outro (a) de qualidade equivalente ou superior



Figuras Ilustrativas 3

4.1.9.1.4. Toalha de papel interfolhado

a) **CATMAT:** 436328

b) **Descrição: Material:** 100% celulose virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20 CM, Largura: 21 CM Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada.

c) **Unidade de medida:** Embalagem fardo com 1000 folhas, CNPJ do fabricante.

d) **Marca de referência de qualidade similar:** Alveflor, Elite, Unique, Paraty, Elite, Ecopel, Liz ou outro(a) de qualidade equivalente ou superior.



Figuras Ilustrativas 4

4.1.9.1.2. DOS MATERIAIS DE COPA E COZINHA

4.1.8.1.2.1. CAFÉ

a) **CATMAT:** 606523 (Código do Catálogo Eletrônico de padronização)

b) **Descrição:** Apresentação: Torrado Moído, Tipo: Único, Torrefação: Ponto de Torra: Média.

c) **Características adicionais:** Café, em pó homogêneo, torrado e moído, embalados em vácuo (tipo tijolo), em pacotes de 250 g com prazo de validade no mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega.

d) **Unidade de medida:** Embalagem do produto em 250g , com selo ABIC, CNPJ do fabricante.

e) **Marca de referência de qualidade similar:** Pilão, Três Corações, Santa Clara, Maratá, Qualitar, Terra de Sabores ou outro(a) de qualidade equivalente ou superior



Figuras Ilustrativas 5

4.1.9.1.2.2. AÇUCAR

a) **CATMAT:** 603269 (Código do Catálogo Eletrônico de padronização)

b) **Descrição:** Açúcar, Tipo: Cristal, Coloração: Branca

c) **Características adicionais:** Açúcar de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar com prazo de validade no mínimo de 16 meses, a partir da data de entrega. Os produtos deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, preferencialmente utilizando materiais recicláveis, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, nº do lote, data de fabricação e de validade de forma legível, conforme legislação em vigor.

d) **Unidade de medida:** Embalagem pacote a vácuo de 1kg contendo CNPJ do fabricante.

c) **Marca de referência de qualidade similar:** União, Qualitar, Olho d'Água ou outro(a) de qualidade equivalente ou superior.



Figuras Ilustrativas 6

4.1.9.1.2.3. DOS MATERIAIS ELÉTRICOS

4.1.9.1.2.3.1. LÂMPADA LED T5 TUBULAR, G5, 9W

a) **CATMAT:** 469641

b) **Descrição do CATMAT:** Modelo: Led; Tensão Nominal: Bivolt, Potência Nominal: 7,35 (9) W; Tipo Base: G5; Cor: Branca; Fluxo Luminoso: 800 LM; Aplicação: Iluminação; Formato: Tubular T5; Vida Média: 25.000 H

c) **Características adicionais:** Lâmpada Led T5 Tubular, G5, 9W, Bivolt, 100-240V, 60 Hz, maior que 190°, fator de potência: 0,92, temperatura de cor: 6500K (branca fria), IRC >80; ligação unilateral ou

bilateral, Comprimento: 550mm, sem calha, Eficiência luminosa mínima: 100 lm/W, PVC, certificado INMETRO; Selo PROCEL, Garantia Mínima: 2 anos

d) **Unidade de medida:** Caixa com 25 unidades

e) **Marca de referência de qualidade similar:** Philipis, Elgin, Avant, ou outro(a) de qualidade equivalente ou superior.



Figuras Ilustrativas 7

4.1.9.1.2.3.2. LÂMPADA LED T8 TUBULAR, G13, 18W

a) **CATMAT:** 449306

b) **Descrição do CATMAT:** Tensão Nominal: Bivolt; Potência Nominal: 18 W; Tipo Base: G13; Cor: Branca Fria; Fluxo Luminoso: Mín. 1850 LM; Tipo Bulbo: Policarbonato Leitoso; Temperatura De Cor: 6500 K; Formato: Tubular T8; Comprimento: 1200 MM; Vida Média: 30.000 H; Frequência Nominal: 60 HZ; Índice De Reprodução De Cor - Irc: >0,80; Fator Potência: > 0,92; Equivalência: Fluorescente De 40w

c) **Características adicionais:** Lâmpada Led T8 Tubular, G13, 18W, Bivolt, 85-240V, 60 Hz, maior que 140°, fator de potência: 0,92, temperatura de cor: 6500K (branca fria), IRC >80; ligação unilateral ou bilateral, Comprimento: 1200mm, sem calha, Eficiência luminosa mínima: 100 lm/W, PVC, certificado INMETRO; Selo PROCEL, Garantia Mínima: 2 anos

d) **Unidade de medida:** Caixa com 25 unidades

e) **Marca de referência de qualidade similar:** Philips, Elgin, Avant ou outro(a) de qualidade equivalente ou superior.



Figuras Ilustrativas 8

4.1.9.1.2.3.3. LÂMPADA LED BULBO, E-27, 10W

a) **CATMAT:** 473243

b) **Descrição do CATMAT:** Modelo: Led; Tensão Nominal: Bivolt; Potência Nominal: 10 W; Tipo Base: E-27; Cor: Branca; Tipo Bulbo: A60 Global; Temperatura De Cor: 6000 A 6500 K ; Frequência Nominal: 60 HZ.

c) **Características adicionais:** Lâmpada LED, bulbo, Potência mínima 10W, 6500K (luz branca fria), 60 Hz, Bivolt (100- 240V), Base E27, Fluxo luminoso Mínimo; 1.000 Lumens.

d) **Unidade de medida:** Caixa com 25 unidades

e) **Marca de referência de qualidade similar:** Philips, Elgin, Avant ou outro(a) de qualidade equivalente ou superior.



Figuras Ilustrativas 9

4.1.9.1.2.3.4. LÂMPADA LED BULBO, 40W

- a) **CATMAT:** 468578
- b) **Descrição do CATMAT:** Modelo: Led; Tensão Nominal: Bivolt; Potência Nominal: 40 W, Tipo Base: E-27; Temperatura De Cor: 3500 A 6500 K.
- c) **Características adicionais:** Lâmpada Led bulbo, Potência mínima 40W, 6500K (luz branca fria), 60 Hz, Bivolt (100-240V), Base E27, Fluxo luminoso Mínimo; 2.500 Lumens.
- d) **Unidade de medida:** Caixa com 25 unidades
- e) **Marca de referência de qualidade similar:** Philipis, Elgin, Avant ou outro(a) de qualidade equivalente ou superior.



Figuras Ilustrativas 10

4.1.9.1.2.3.5. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 750V 2,5 mm²

- a) **CATMAT:** 409293
- b) **Descrição do CATMAT:** Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre, Têmpera Condutor: Mole , Seção Nominal: 2,5 mm², Tensão Isolamento: 750 V, Cor Do Isolamento: Preta Branca Vermelha, Verde E Azul , Normas Técnicas: Nbr Nm 247-3; Nm 280 , Material Isolamento: Pvc Flexível Antichama
- d) **Unidade de medida:** Rolo com 100m
- e) **Marca de referência de qualidade similar:** Sil, Cobrecon, Megatron ou outro(a) de qualidade equivalente ou superior.



Figuras Ilustrativas 11

4.1.9.1.2.6.6. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 750V 4.0 mm²

- a) **CATMAT:** 409294

b) **Descrição do CATMAT:** Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre, Têmpera Condutor: Mole , Seção Nominal: 4 mm² , Tensão Isolamento: 750 V, Cor Do Isolamento: Preta Branca Vermelha, Verde E Azul , Normas Técnicas: Nbr Nm 247-3; Nm 280 , Material Isolamento: Pvc Flexível Antichama.

c) **Unidade de medida:** Rolo com 100m

d) **Marca de referência de qualidade similar:** Sil, Megatron, Cobrecom ou outro(a) de qualidade equivalente ou superior.



Figuras Ilustrativas 12

4.1.9.1.2.3.7. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 750V 6.0 mm²

a) **CATMAT:** 409290

b) **Descrição do CATMAT:** Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre, Têmpera Condutor: Mole , Seção Nominal: 6.0 mm² , Tensão Isolamento: 750 V, Cor Do Isolamento: Preta Branca Vermelha, Verde E Azul , Normas Técnicas: Nbr Nm 247-3; Nm 280 , Material Isolamento: Pvc Flexível Antichama.

c) **Unidade de medida:** Rolo com 100m

d) **Marca de referência de qualidade similar:** Sil, Megatron, Cobrecom ou outro(a) de qualidade equivalente ou superior.



Figuras Ilustrativas 13

4.1.9.1.2.3.8. TOMADA ELÉTRICA FORMATO CONTATO 4X2, 2P + T 10A

a) **CATMAT:** 460998

b) **Descrição do CATMAT:** Modelo: Dupla Formato Contato: 2p + T, Cor Corpo: Branca, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Completa(Caixa, Espelho E Tomada), Aplicação: Condulete Instalação Elétrica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila

c) **Unidade de medida:** Unidade

d) **Marca de referência de qualidade similar:** Tramontina, Weg ou outro(a) de qualidade equivalente ou superior.

*Figuras Ilustrativas 14*

4.1.9.1.2.3.9. TOMADA ELÉTRICA FORMATO CONTATO 4X2, 2P + T , 20A

a) CATMAT: 460999

b) Descrição do CATMAT: Tomada Modelo: Dupla , Formato Contato: 2p + T , Cor Corpo: Branca ,Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Completa (Caixa, Espelho E Tomada) , Aplicação: Condulete Instalação Elétrica , Material: Pvc – Cloreto De Polivinila

c) Unidade de medida: Unidade

d) **Marca de referência de qualidade similar:** Tramontina, Weg ou outro(a) de qualidade equivalente ou superior.

*Figuras Ilustrativas 15*

4.1.10. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.1.10.1. Não será exigido amostra para que se avalie a qualidade do material. Pois, o atendimento do padrão de qualidade de similitude da marca indicada para cada material possibilitará, durante o recebimento provisório dos bens materiais, a aceitação ou recusa do material pela administração contratante caso não haja o atendimento do padrão de qualidade estabelecido com base nas marca de referências adotadas.

4.1.11. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.1.11.1. Considerando a quantidade dos materiais a serem adquiridos mediante entrega única, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor dos materiais objeto deste Estudo técnico Preliminar. Pois, assim ampliará a competitividade entre os fornecedores no certame licitatório.

4.1.12. DA VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO

4.1.9.12.1. Desde que atendidos os padrões de qualidade de referência de similitude para cada material não há por parte da administração contratante a vedação de nenhuma marca ou produto. O não atendimento do padrão de qualidade implicará na não aceitação do material pela administração contratante.

4.1.13. REQUISITO RELATIVO À CESSÃO DE CRÉDITO

4.1.13.1. Será admitida a denominada “operação de crédito garantida por cessão fiduciária” (ou, simplesmente, “cessão fiduciária”), em conformidade com o prescrito no Art. 15 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 2020, o qual preceitua que os editais e os contratos prevejam

expressamente sua admissibilidade. Neste sentido, a possibilidade de cessão dos créditos de que trata a referida Instrução Normativa é, portanto, mandatária, cogente e impositiva.

4.1.14. DO REQUISITO RELATIVO À SUBCONTRATAÇÃO

4.1.14.1. Não será admitida a subcontratação, visto que a aquisição dos materiais em si é a atividade principal do objeto da contratação, portanto insuscetível de subcontratação. Ademais, a gestão da fiscalização contratual caso fosse possível a subcontratação implicaria em maior dispêndio de esforço administrativo e da ocupação da força de trabalho dos servidores.

4.1.15. DO REQUISITO RELATIVO À VEDAÇÃO À ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

4.1.15.1. A Comissão de Planejamento da Contratação analisando e ponderando sobre o pagamento antecipado previsto no § 1º do art. 145 da Lei nº 14.133, de 2021, decidiu pela não aceitação do pagamento antecipado em razões de natureza comum dos bens a serem adquiridos junto ao mercado de fornecedores onde existem um grande números de fornecedores aptos ao fornecimento dos gêneros alimentícios (café e açúcar), materiais de higiene (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido) e materiais elétricos (fios metálicos, lâmpadas e tomadas). Portanto, não havendo nenhuma condicionante mercadológica no mercado de fornecedores indispensáveis para a obtenção dos bens. Na mesma linha, não há nenhuma de economicidade ou vantajosidade para a administração contratante decorrente na antecipação do pagamento, visto que o licitante ofertante do menor lance na fase de disputa do certame licitatório terá que garantir a validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias.

4.1.16. DO REQUISITO RELATIVO À FORMA E AO PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1.16.1. O fornecimento do objeto deste estudo técnico preliminar será integral no prazo de 30 (trinta) dias contados do envio da nota de empenho ao licitante ofertante da melhor proposta. O prazo de 30 (trinta) dias para a entrega dos bens poderá ser reduzido para um prazo a menor em comum acordo entre a Contratada e a Administração Contratante da SRA-PI.

4.1.17. DO REQUISITO RELATIVO À ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA CONTRAÇÃO EM CASO DE ATRASO

4.1.17.1. Em caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

4.1.18. DOS REQUISITOS RELATIVOS À EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1.18.1. As exigências de habilitação jurídica, Econômico-financeira e de qualificação técnica são aquelas prevista na minuta padrão da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União, Atualização: dezembro/2023, Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico aprovado pela Secretaria de Gestão.

4.1.18.1.1. Da Habilitação Jurídica

4.1.18.1.1.1. Será suprimida a exigência contida no item 8.14 da minuta padrão relativo a exigência de ato de autorização para o exercício de atividade expedida por órgão competente, visto o que a comercialização dos gêneros alimentícios (café e açúcar), materiais de higiene (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido) e materiais elétricos (fios metálicos, lâmpadas e tomadas) não exigem autorização por órgão competente.

4.1.18.1.2. Da Qualificação Econômico-financeira

4.1.18.1.2.1. Será editada a exigência contida no item 8.27 da minuta padrão para se determinar o valor de 10% (dez por cento) de Capital Mínimo do valor total da contratação.

4.1.18.1.3. Da Qualificação Técnica

4.1.18.1.3.1. Será suprimida a exigência contida no item 8.30 da minuta padrão relativa a necessidade de registro ou inscrição em entidades profissionais, visto o que a comercialização dos gêneros alimentícios (café e açúcar), materiais de higiene (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido) e materiais elétricos (fios metálicos, lâmpadas e tomadas) não exigem inscrição em entidades profissionais.

4.1.18.1.3.2. Será editada o item 8.31.1 da minuta padrão para se estabelecer as seguintes características mínimas: Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item a ser contratado.

4.1.18.1.3.3. Será suprimido a exigência contida no item 8.31.5 da minuta padrão relativo a exigência de requisito previsto em lei, uma vez que a comercialização dos gêneros alimentícios (café e açúcar), materiais de higiene (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido) e materiais elétricos (fios metálicos, lâmpadas e tomadas) não exigem inscrição em entidades profissionais.

4.1.19. DOS REQUISITOS RELATIVOS AOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, MODO DE DISPUTA E DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1.19.1. O critério de julgamento será o **menor preço** da proposta nos termos do Art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022; com adoção do regime de execução do contrato por empreitada pelo menor preço por item observado os valores máximos estimados para os itens para a seleção da proposta de preço do fornecedor pelas ponderações de ordem técnica e administrativa abaixo apresentadas:

4.1.19.2. Que qualidade técnica das propostas que excederem os requisitos mínimos das especificações não são relevantes aos fins pretendidos pela Superintendência Regional de Administração no Estado do Piauí (SRA-PI). Portanto, sendo factível técnica e administrativamente a adoção do critério de julgamento pelo menor preço para aquisição dos materiais, uma que se trata de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.19.3. Que a adoção do critério de julgamento pelo menor preço garanta a economicidade dos recursos públicos, uma vez que promove a ampliação da competitividade que propiciará à Administração contratar os materiais pelo menor custo disponível no mercado entre os licitantes participantes do certame licitatório.

4.1.19.4. Que a adoção do critério de julgamento pelo menor preço, considerando aquisição dos materiais em comento, atende ao princípio constitucional da eficiência, segundo o qual a Administração Pública deve ater seus objetivos à incessante busca pelo mais adequado resultado, concomitante e necessariamente sob o mais baixo custo possível, ao passo que no ato da contratação resta indispensável avaliar as condições de desempenho e eficácia ao fim a que se destina o objeto licitado.

4.1.19.5. Que a eficiência de desempenho (garantia dos padrões de qualidade, desempenho e de satisfação) fica garantida pela definição das especificações dos materiais. Desta forma, a adoção do critério de julgamento pelo menor preço para o julgamento da proposta revela-se apto a garantir tanto a eficiência, eficácia, efetividade, competitividade e a economicidade da contratação dos materiais.

4.1.19.6. Que a adoção do critério de julgamento pelo menor preço revela-se efetivo para proporcionar a universalização da competitividade no certame licitatório, uma vez que os requisitos técnicos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar asseguram a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, garantir o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar a contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na aquisição dos materiais.

4.1.19.7. A Comissão de Estudo Técnico Preliminar decidiu pela adoção para a oferta de lances dos licitantes na sessão pública do certame licitatório **o modo de disputa aberto**, aquele assim definido: hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes.

4.1.19.8. A seleção do fornecedor será por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **pregão**, sob a forma **eletrônica**, com adoção do **critério de julgamento pelo menor preço**; uma vez os que sob a égide do Art. 6º. Inciso XIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os materiais a ser adquiridos são classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.20. REQUISITOS RELATIVOS À VEDAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO.

4.1.20.1. A Comissão de Estudo Técnico Preliminar apresenta as justificativas relativas à não admissão da participação das empresas reunidas em consórcio na contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar tendo como premissa a análise a baixa complexidade e o valor dos materiais a adquiridos, conforme as seguintes justificativas abaixo:

4.1.20.1.1. Justifica-se a vedação a participação de empresa reunidas em consórcio na contratação pelo fato do objeto deste estudo técnico preliminar revestir-se de uma especificidade e singularidade de materiais comuns não apresentando complexidade tecnológica ou vultuosidade no valor econômico que restrinja, ou torne inviável a participação de forma individual dos fornecedores especializados no segmento mercadológico de fornecimentos de materiais de copa e cozinha, materiais de higiene e materiais elétricos. Embora, a regra insculpida no art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021; seja a permissão da participação de empresas reunidas em consórcio nos certames licitatórios. Contudo, a própria lei concede uma certa discricionariedade ao administrador público, mediante fundamentação motivada, a vedação de empresas reunidas em consórcios nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021. Assim, a participação de empresa em consórcios é recomendável quando o objeto da contratação tiver porte elevado, alta complexidade ou exigir de seu executor múltiplas especialidades, de forma que a competitividade da licitação poderia ser afetada pela inexistência ou escassez de empresas que, individualmente, não teriam condições de atender aos requisitos do edital.

4.1.20.1.2. Nesta linha de entendimento, esclarecedor é a dicção do Acórdão nº 1591/2005 – Plenário (TCU), “... o consórcio, dada a transitoriedade que lhe é peculiar, mostra-se mais

apropriado para consecução de objeto certo e determinado no tempo, a exemplo de obras, diversamente do que ocorre na espécie, em que se busca a contratação de serviços que rotineiramente farão parte das atividades do órgão”. Igualmente, corrobora o Acórdão TCU nº 1.417/2008 – Plenário, ao prelecionar que a regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de sozinhas atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, casos em que a participação em consórcio ampliaria o leque de concorrentes (TCU, Acórdão nº 1.417/2008 – Plenário). Ademais, o Acórdão TCU 2813/2004 – Primeira Câmara, versando sobre a temática do aumento ou restrição da competitividade, bem como da admissão ou vedação das empresas reunidas em consórcio, afirma que a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si).

4.1.20.1.3. Outrossim, esta decisão de vedar a participação de consórcio de empresa está alinhada com a doutrina de Marçal Justen Filho, a qual preleciona que é usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares, hipóteses em que apenas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação. Posto assim, para o eminente jurista administrativista admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

4.1.20.1.4. Nesta mesma esteira, entende-se que todas as empresas do mercado de fornecedores dos bens a serem contratados poderão participar individualmente. A vedação a participação de empresas reunidas em consórcio não prejudicará a competitividade no certame licitatório, uma vez que todos os fornecedores especializados no segmento mercadológico de fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e de materiais elétricos podem participar individualmente sem nenhuma restrição no certame licitatório da contratação dos bens em comento.

4.1.20.1.5. Portanto, a decisão da vedação a participação de empresa reunidas em consórcio na contratação encontra-se motivada nos limites do exercício da competência discricionária da administração, que admite o controle relativamente à compatibilidade entre os motivos e a realidade e no tocante à adequação proporcional entre os meios e os resultados pretendidos no certame licitatório.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A Comissão de Planejamento da Contratação fundamenta a análise do levantamento de mercado nos termos da dicção do art. 9º, inciso III da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, ao prelecionar que o levantamento de mercado consiste na análise das alternativas das possíveis de modelagens de soluções técnicas, e na justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução ou modelagem técnica de mercado a contratar para atender as necessidades demandadas pelos órgãos públicos requisitantes, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

5.2. Neste contexto, o levantamento de mercado visa a prospecção para identificação de novas metodologias, tecnologias ou inovações existentes no mercado que atendam de forma eficiente, eficaz, efetiva, sistemática, técnica, ecológica e econômica as necessidades de aquisição de material de consumo copa e cozinha (café, açúcar), materiais de higiene (papel higiênico e papel toalha) e materiais elétricos (lâmpadas, fio metálicos e tomadas) para Superintendência Regional de Administração no Estado do Piauí (SRA/PI), Superintendência Regional da Controladoria Regional da União no Estado do Piauí (CGU/PI), Superintendência do Patrimônio da União no Piauí (SPU/PI) e para Superintendência Regional do Trabalho no Piauí (SRTb-PI).

5.2. DA METODOLOGIA UTILIZADA NO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.2.1. Utilizou-se como fundamento metodológico para realização do levantamento de mercado o disposto no Art. 9º, inciso III, alínea “a” da Instrução Normativa Nº 58, de 8 de agosto de 2022, para a prospecção das soluções técnicas existente de mercado de fornecedores. Essa metodologia caracteriza-se pela análise de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

5.2.1.2. Não foi realizada audiência ou consulta pública (Artigo 9º, inciso III, alínea “b” da IN SEGES nº 58/2022) com potenciais fornecedores dos materiais com a finalidade de prospectar contribuições para se identificar modelagens de soluções técnicas disponíveis no mercado de fornecedores locais, regionais e nacionais. Uma vez que se trata de uma necessidade muito comum, recorrente, sem complexidade técnica para as quais os órgãos públicos federais possuem experiência e expertise administrativa na contratação de solução de mercado para atender necessidades similares às identificadas e descritas neste Estudo Técnico Preliminar.

5.3. DAS SOLUÇÕES TÉCNICAS CONTRATADAS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS

5.3.1. Neste contexto, a comissão de planejamento da contratação apresenta as modelagens de soluções técnicas contratadas por outros órgãos públicos federais para atender as necessidades similar as identificadas neste estudo técnico preliminar, conforme descrição abaixo:

5.3.1.1. **SOLUÇÃO 1** - Atendimento da necessidade mediante a contratação de empresa especializada do fornecimento de gênero alimentício (café e açúcar), materiais de higiene (papel higiênico e papel toalha) e de materiais elétricos (lâmpadas, fio metálicos e tomadas) para fornecimento de forma integral integral .

5.3.1.2. **SOLUÇÃO 2** - Atendimento da necessidade mediante a contratação de empresa especializada do fornecimento de gênero alimentício (café e açúcar), materiais de higiene (papel higiênico e papel toalha) e de materiais elétricos (lâmpadas, fio metálicos e tomadas) para fornecimento de forma parcelada, conforme a demanda do órgão contratante.

5.3.1.3. **SOLUÇÃO 3** - Atendimento da necessidade mediante a aquisição por desfazimentos de outros órgão públicos federais de gênero alimentício (café e açúcar), materiais de higiene (papel higiênico e papel toalha) e de materiais elétricos (lâmpadas, fio metálicos e tomadas) para fornecimento integral por meio de consulta ao portal <https://doacoes.gov.br>.

5.3.2. Apresenta-se, de forma exemplificativa os Estudo Técnicos Preliminares (ETP) das contratações realizadas por outros órgãos públicos federais para atender necessidades similares às identificadas neste Estudo Técnico Preliminar da Superintendência Regional de Administração no Estado do Piauí (SRA-PI).

5.4. DA ANÁLISE ECONÔMICA E DAS VANTAGENS DAS SOLUÇÕES TÉCNICAS CONTRATADAS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS

5.4.1. Neste ponto, considerando as soluções técnicas contratadas por outros órgãos públicos federais identificadas no levantamento de mercado a comissão de estudo técnicos promove a análise da viabilidade em termo econômico e da qualidade das soluções técnicas disponíveis para atender as necessidades dos serviços de vigilância patrimonial, de modo a evidenciar as vantagens e os respectivos custo da implantação das soluções técnicas em caso concreto. Outrossim, ressalte-se que a vantajosidade da análise em comento visa atender às disposições do inciso I do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade precípua assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, descreve as análises das soluções técnicas, conforme o descrito abaixo:

ÓRGÃO	UASG	ETP ANALISADO	PREGÃO ELETRÔNICO	SOLUÇÃO TÉCNICA CONTRATADA
GAP-SP	120633	225/2023	90027/2024	Aquisição de materiais de limpeza
DISTRITO SANIT. ESP. INDIGENA - ALTAMIRA	257042	3/2023	90006/2024	Aquisição de Material de Consumo Materiais de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza
HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS	155904	3/2024	9040/2024	Aquisição de material de limpeza e produção de higienização,
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE	070008	48/2024	90020/2024	aquisição de material de limpeza e produtos de higienização (papel higiênico)
3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	160202	20/2024	90006/2024	aquisição de materiais elétricos e hidráulicos
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI	070006	26/2024	90003/2024	Aquisição de material de consumo
UFPI	154048	11/2022	11/2023	aquisição de materiais de consumo: alimentos materiais de higiene e limpeza
JUSTIÇA FEDERAL - CE	90006	SRP	21/2023	aquisição de materiais de limpeza
INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUI	158146	136/2023	90007/2024	aquisição de material permanente e de consumo
SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PI	200127	13/2023	00003/2023	aquisição de material de copa e cozinha, bem como de gêneros alimentícios

5.4.2. **DAS VANTAGENS E DESVANTAGENS DAS SOLUÇÕES TÉCNICAS** - consiste em evidenciar e fornecer subsídios para a escolha da modelagem técnica de mercado que melhor atenda as necessidades identificadas neste estudo técnico preliminar.

5.4.2.1. VANTAGENS DA SOLUÇÃO TÉCNICA 1

- a) Ter estoque de materiais para pronta utilização;
- b) Menos suscetível a variação de preços de mercado em função dos índices de inflação;
- c) Menos suscetível a variações de política fiscal e orçamentária (contingenciamento de despesa)

5.4.2.2. DESVANTAGENS DA SOLUÇÃO TÉCNICA 1

- a) Necessidade de espaço no almoxarifado para armazenagem dos materiais uma vez que a entrega dos materiais é por fornecimento único.

5.4.2.3. VANTAGENS DA SOLUÇÃO TÉCNICA 2

- a) Necessidade de menor espaço de armazenagem no almoxarifado;
- b) Melhor gestão da programação dos recursos financeira e orçamentária;
- c) Melhor gestão da programação financeira e orçamentária dos recursos;

5.4.2.4. DESVANTAGENS DA SOLUÇÃO TÉCNICA 2

- a) Maior risco de desabastecimento nos estoques de materiais em função de intercorrências de logística na cadeia de suprimento de mercado;
- b) Maior suscetibilidade a variação de preços de mercado em função dos índices de inflação;
- c) Maior suscetibilidade a variações de política fiscal e orçamentária (contingenciamento de despesa)

5.4.2.5. VANTAGENS DA SOLUÇÃO TÉCNICA 3

- a) Menor custo de aquisição.

5.4.2.6. DESVANTAGENS DA SOLUÇÃO TÉCNICA 3

- a) baixa ou até mesmo a impossibilidade de disponibilidade de estoque de materiais para doação por meio de consulta ao portal <https://doacoes.gov.br>, por outros órgãos federais para Superintendência Regional de Administração no Estado do Piauí (SRA/PI), Superintendência Regional da Controladoria Regional da União no Estado do Piauí (CGU/PI), Superintendência do Patrimônio da União no Piauí (SPU/PI) e para Superintendência Regional do Trabalho no Piauí (SRTb-PI).

5.4.3. DA ANÁLISE ECONÔMICA DAS SOLUÇÕES TÉCNICAS

5.4.3.1. Apresenta a análise econômica das soluções técnicas disponíveis no mercado de forneceres e que foram contratadas por outro órgão públicos federais para atender necessidades similares as identificadas neste Estudo Técnico Preliminar. Obviamente, que a análise econômica não pode ser dimensionada em termos do custo de contratação das soluções técnicas para para aquisição de gênero alimentício (café e açúcar), materiais de higiene (papel higiênico e papel toalha) e de materiais elétricos (lâmpadas, fio metálicos e tomadas) dada as diversas variáveis que impactuam o custo de aquisição dos produtos tais como; frete, volume das compras, modal de logística transporte, tributos, etc, o que torna as comparações entre as aquisições realizadas por outros órgão públicos em face as demanda objeto deste estudo técnico

preliminar. Contudo, análise da determinação da estimativa dos quantidades a serem contratadas e o do valor estimado da contratação, detalhadamente, em capítulos próprios e específicos denominados: estimada da quantidade da contratação e da estimativa do valor da contratação.

5.4.3.2. Neste sentido, a análise econômica dos custo das soluções técnicas identificadas neste levantamento de mercado tem o objetivo de subsidiar a equipe de planejamento da contratação na definição de qual modelagem ou solução técnica contratadas por outros órgãos públicos em termos econômicos se amoldam ao cenários orçamentário-financeiro dos órgãos demandantes a fim de provê-los com uma solução técnica de mercado que atendam às suas necessidades de forma eficiente, eficaz, efetiva em termo econômico, técnico e ambiental, cujas vantagens e desvantagens já foram demonstradas para cada solução técnica.

ANÁLISE ECONÔMICA DAS SOLUÇÕES TÉCNICAS DE MERCADO			
SOLUÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO	VIABILIDADE	CUSTO ECONÔMICO
Solução Técnica - 1	Aquisição para fornecimento integral	Viável	Intermediário
Solução Técnica - 2	Aquisição para fornecimento parcelado	Viável	maior
Solução Técnica - 3	Aquisição por doação de outros órgãos públicos federais	Inviável	menor

5.4.4. DA ANÁLISE DE MERCADO DE FORNECEDORES

5.4.4.1. Os bens a serem adquiridos: gênero alimentício (café e açúcar), materiais de higiene (papel higiênico e papel toalha) e de materiais elétricos (lâmpadas, fio metálicos e tomadas) são classificados como bens comuns sem muita complexidade quanto ao fornecimento pelo nicho mercadológico dos fornecedores. Trata-se de um segmento concorrencial composto por muitos fornecedores e caracterizado por elevada competição profissionalização existindo no mercado local (Estado do Piauí), regional (região nordeste) e nacional (demais regiões) muitos fornecedores potenciais aptos a atender as necessidades identificadas neste estudo técnico preliminar. Assim, a competitividade entre os fornecedores proporcionará preços mais baixos na disputa do certame licitatório, como também a redução da probabilidade do procedimento de contratação vir a ser deserto por falta de fornecedores .

5.4.5. DA APLICABILIDADE DAS SOLUÇÕES TÉCNICAS IDENTIFICADAS NO MERCADO AOS CENÁRIOS DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DEMANDANTES

5.4.5.1. Neste contexto, torne-se necessário a análise da aplicabilidade das soluções técnicas identificadas aos cenários das necessidades dos órgãos demandantes. Posto assim, as soluções técnicas disponíveis no mercado de fornecedores são adequadas ao atendimento das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, tanto do ponto de vista técnico e operacional, quanto legal. No entanto, o que vai diferenciá-las em termo de aplicabilidade aos cenários das necessidades dos órgãos demandantes, necessariamente, será a análise marginal da relação custo-benefício em função do fluxo do consumo dos materiais e a adequação dos espaços físicos de almoxarifado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO TÉCNICA

6.1.1. A Comissão de Estudos Técnico Preliminar decidiu a escolha da solução técnica tendo como escopo do processo decisório as necessidades a serem atendidas, as exigências legais e

normativas, o impacto financeiro, a sustentabilidade ambiental e a qualidade técnica das soluções identificadas e descritas no levantamento de mercado, conforme o descrito abaixo:

6.1.1.1. **SOLUÇÃO TÉCNICA 1** – Atendimento das necessidades mediante a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de consumo junto ao mercado de fornecedores locais, regionais e nacionais com entrega única, conforme condições e exigências estabelecidas neste estudo técnico preliminar.

6.1.1.2. **SOLUÇÃO TÉCNICA 2** – Atendimento das necessidades mediante a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de consumo junto ao mercado de fornecedores locais, regionais e nacionais com entrega parceladas sob demandas (Registro de Preços), conforme condições e exigências estabelecidas neste estudo técnico preliminar.

6.2. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO TÉCNICA

6.1.2.1. **DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS** – a Solução Técnica -1 se coaduna com as disposições do Artigo 6º, Inciso X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, define compras “como aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento”. Neste contexto, após a análise de custo e oportunidade de mercado a comissão de planejamento da contratação decidiu que o fornecimento dos bens serão feitos de uma única vez considerando a urgência da necessidade de reposição dos materiais de higiene pessoal (papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido); materiais elétricos (lâmpadas led, tomadas e fios elétricos) e matérias de copa e cozinha (açúcar e café), no almoxarifado para atender as necessidades dos órgãos públicos demandantes.

6.1.2.2. **DOS IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIRO** - A escolha da Solução Técnica-1 teve por base o atendimento das necessidades dos órgãos demandantes, a busca do menor impacto no gasto público e a maior economicidade. Pois, o parcelamento poderia implicar em maiores custos operacionais para a entrega dos materiais pelos fornecedores e o consequente aumento dos preços dos materiais.

6.1.2.3. **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** - A nova Lei Geral de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, definiu, de forma principiológica, a observância da sustentabilidade ambiental na realização dos processos de licitação tendo como premissa angular a inovação contínua e o desenvolvimento nacional sustentável. Neste sentido, a aquisição dos materiais de consumo possui baixo impacto ambiental e será exigido dos fornecedores a observância, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstas no “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 6ª edição, dezembro de 2023. Portanto, a Solução Técnica-1 atenderá os critérios de ecossustentabilidade abrangendo o planejamento, a seleção do fornecedor, a fiscalização contratual e a destinação final dos rejeitos e resíduos decorrentes da contratação dos materiais. Todos os requisitos de sustentabilidade ambiental estão descritos no item 4.1.5. nos requisitos relativos à sustentabilidade ambiental deste estudo técnico preliminar.

6.1.2.4. **DA QUALIDADE DAS SOLUÇÕES TÉCNICA** - A Solução Técnica-1 estar disponível no mercado de fornecedores para o atendimento das necessidades dos órgãos demandantes sendo a modelagem técnicas, majoritariamente, a mais adotadas nas contratações realizadas por outros órgãos públicos federais para atender as necessidades similares as identificadas e descritas neste Estudo Técnico Preliminar para as quais já existem uma expertise administrativa na contratação desta solução técnica.

6.2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.2.1. Justifica-se a contratação com base nas seguintes diretrizes administrativa:

6.2.1.1. Os materiais de consumo não estão disponíveis no Almoxarifado Virtual Nacional – AVN), para repor os estoques de segurança dos materiais de higiene pessoal (papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido); materiais elétricos (lâmpadas led, tomadas e fios elétricos) e dos materiais de copa e cozinha (açúcar e café), nos almoxarifados da Superintendência Regional de Administração no Estado do Piauí (SRA/PI), Superintendência Regional da Controladoria Regional da União no Estado do Piauí (CGU/PI), Superintendência do Patrimônio da União no Piauí (SPU/PI) e da Superintendência Regional do Trabalho no Piauí (SRTb-PI), utilizados nas ações administrativas cuja essencialidade ao interesse público estão presentes na prestação continuada dos serviços públicos afetos às missões institucionais dos órgãos demandantes.

6.2.1.2. Necessidade de modernização a efficientização dos sistemas de iluminação e das instalações elétricas com a finalidade de reduzir o consumo de energia elétrica de forma a preservação e a garantir da sustentabilidade ambiental na prestação dos serviços público em conformidade com o desenvolvimento nacional sustentável nos termos preceituado pela Art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021.

6.2.1.3. Realizar as manutenções preventivas e corretivas dos sistemas e instalações elétricas do edifício sede da SRA-PI e seus anexos onde funciona o condomínio administrativo composto pela Superintendência Regional de Administração no Estado do Piauí (SRA-PI), Delegacia da Receita Federal do Brasil (DRFB), Procuradoria da Fazenda Nacional (PFN-PI) e pelo escritório da Superintendência Regional do Patrimônio da União no Piauí (SPU-PI),.

6.3. DOS OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

6.3.1. Garantir a salubridade, a higiene e a qualidade de vida e de saúde no ambiente de trabalho para servidores públicos, colaboradores, jurisdicionados e demais pessoas que acessam as dependências internas dos órgãos demandantes.

6.3.2. Reduzir o gasto público mediante a centralização dos processos de compras para fornecimentos de materiais de consumo com a consequente obtenção de economia de escala (economicidade) no processo licitatório, redução do esforço de ocupação da mão de obra dos servidores públicos aplicados na fiscalização contratual e nos pagamentos de faturas.

6.3.3. Assegurar o suprimento de materiais elétricos para a realização das manutenções preditivas, preventivas e corretivas dos sistemas e das instalações elétricas nos edifícios sede dos órgãos demandantes para garantia da prestação continuada dos serviços públicos afetos às suas missões institucionais.

6.3.4. Aumentar o ganho de eficiência e de produtividade por meio da padronização das compras públicas para Superintendência Regional de Administração no Estado do Piauí (SRA-PI), Superintendência Regional da Controladoria da União no Estado do Piauí (CGU/PI), Superintendência Regional do Trabalho no Piauí (SRA-PI) e pela Superintendência do Patrimônio da União no Piauí (SPU-PI).

6.4. DA DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO) DOS BENS OBJETO DO FORNECIMENTO

6.4.1. Apresenta-se a descrição dos materiais de higiene pessoal (papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido); materiais elétricos (lâmpadas led, tomadas e fios elétricos) e matérias de copa e cozinha (açúcar e café), para atender as necessidades dos órgãos públicos demandantes.

6.4.1.1. PAPEL HIGIÊNICO

a) CATMAT: 238338

b) Descrição do CATMAT: Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado , Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca.

c) Características adicionais: Primeira qualidade, alta alvura, de alta absorção, neutro. Com prazo de validade no mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega.

d) Unidade de medida: Embalagem do produto em fardo com pacote com 12 rolos o CNPJ do fabricante,

e) Marca de referência de qualidade: Similar: Velud, Le Vie Blanc, Neve, Personal Vip, ou outros equivalentes ou de melhor qualidade.

6.4.1.2. PAPEL HIGIÊNICO

a) CATMAT: 233648

b) Descrição do CATMAT: Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 300 M, Largura: 10 CM, Quantidade Folhas: Simples , Cor: Branca , Rolo 300m

c) Unidade de medida: Embalagem do produto em pacote com 8 rolos contendo o CNPJ do fabricante,

d) Características adicionais: alta alvura, de alta absorção, neutro. Com prazo de validade no mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega.

e) Marca de referência de qualidade: Similar: Nobre, Europel ou outros equivalentes ou de melhor qualidade

6.4.1.3. SABONETE LÍQUIDO

a) CATMAT: 472873

b) Descrição do CATMAT: Aspecto Físico: líquido perfumado, Acidez: Ph Neutro, Aplicação: assepsia das Mãos, Composição: glicerina, Aroma: lavanda.

c) Características adicionais: cremoso com prazo de validade no mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega.

d) Unidade de medida: Embalagem do produto em frasco ou bombona de 5 litros contendo CNPJ do fabricante. O material deverá estar de acordo com as normas técnicas atuais vigentes: ABNT, INMETRO, ANVISA ou qualquer órgão nacional, com comprovada credibilidade.

e) Marca de referência de qualidade: Clean plus, Premisse, Ony, Megaaroma ou outro(a) de qualidade equivalente ou superior

6.4.1.4. TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO

- a) CATMAT: 436328
- b) Descrição do CATMAT: Material: 100% celulose virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20 CM, Largura: 21 CM Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada.
- c) Características adicionais: cremoso com prazo de validade no mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega.
- d) Unidade de medida: Embalagem do produto em fardo com 1000 unidades contendo CNPJ do fabricante.
- e) Marca de referência de qualidade: Alveflor, Elite, Unique, Paraty, Elite, Ecopel, Liz ou outro (a) de qualidade equivalente ou superior.

6.4.1.5. CAFÉ

- a) CATMAT: 606523 (Código do Catálogo Eletrônico de Padronização)
- b) Descrição CATMAT: Apresentação: Torrado Moído, Tipo: Único, Torrefação: Ponto de Torra: Média.
- c) Características adicionais: Café, em pó homogêneo, torrado e moído, embalados em vácuo (tipo tijolo), em pacotes de 250 g com prazo de validade no mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega.
- d) Unidade de medida: embalados em vácuo (tipo tijolo), em pacotes de 250 g, CNPJ do fabricante.
- e) Embalagem
 - e.1) Material: o material da embalagem em contato direto com o café, deverá ser de material adequado e observando a legislação específica vigente
 - e.2) Rótulo: deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - e.3) Grupo: torrado e moído;
 - e.3.1) Informação da espécie de café com a expressão "100% (nome da espécie)", ou a predominância da espécie com a expressão "predominantemente (nome da espécie)", conforme o caso, sendo permitida, adicionalmente, a informação da variedade do café;
 - e.3.2) Denominação de venda do produto, que será constituída da palavra "café", seguida da marca comercial, se houver;
 - e.3.3) Identificação do lote;
 - e.3.4) Nome empresarial, CNPJ ou CPF;
 - e.3.5) Ponto de torra ou a classificação da torra;
 - e.3.6) Prazo de validade;
 - e.3.7) Instruções de conservação, preparo e uso do alimento, quando necessário;

e.3.8) Peso líquido.

e.3.9) Características de torrefação: correspondem ao ponto de torra e à classificação da torra que estão estabelecidas no Anexo IV da Portaria SDA/MAPA nº 570, de 2022.

e.3.10) Além de atender a legislação referente à rotulagem, o produto deverá seguir as normas vigentes referentes aos padrões microbiológicos, requisitos sanitários, limites de tolerância para matérias estranhas, entre outras emitidas pelos órgãos competentes.

f) Marca de referência de qualidade: Pilão, Três Corações, Santa Clara, Maratá, Qualitar, Terra de sabores ou outro(a) de qualidade equivalente ou superior

6.4.1.6. AÇUCAR

a) CATMAT: 603269 (Código do Catálogo Eletrônico de Padronização)

b) Descrição do CATMAT: Açúcar, Tipo: Cristal, Coloração: Branca

c) Características adicionais: Açúcar de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar com prazo de validade no mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega. Os produtos deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, preferencialmente utilizando materiais recicláveis, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, nº do lote, data de fabricação e de validade de forma legível, conforme legislação em vigor.

d) Embalagem

d.1) Material: o material da embalagem com contato direto com o açúcar, deverá ser material adequado e observando a legislação específica vigente.

d.2) Rótulo: informações que devem constar:

d.2.1) Classificação: a palavra "Classe", seguida da denominação da classe correspondente; com a denominação do Tipo correspondente;

d.2.2) A palavra "açúcar" seguida da marca comercial, se houver;

d.2.3) Identificação do lote;

d.2.4) Peso líquido;

d.2.5) Nome empresarial; CNPJ ou CPF; o endereço da empresa embaladora ou do responsável pelo produto;

d.2.6) Tabela de informação nutricional: deverá constar a tabela com as informações nutricionais, salvo se forem enquadradas em outras situações elencadas no Anexo I da IN nº 75, de 2020, da Anvisa, como nos casos de açúcares em embalagens com superfície visível para rotulagem menor ou igual a 100 cm², por exemplo, sachê de açúcar.

d.2.7) Prazo de validade.

d.2.8) Além de atender a legislação referente à rotulagem, o produto deverá seguir as normas vigentes referente aos padrões microbiológicos, requisitos sanitários, limites de tolerância para matérias estranhas, entre outras emitidas pelos órgãos competentes

- e) Unidade de medida: Embalagem de 1Kg contendo CNPJ do fabricante.
- f) Marca de referência de qualidade: União, Qualitar, Olho d'Água ou outro(a) de qualidade equivalente ou superior.

6.4.1.7. LÂMPADA LED T5 TUBULAR, G5, 9W

- a) CATMAT: 469641
- b) Descrição do CATMAT: Modelo: Led; Tensão Nominal: Bivolt, Potência Nominal: 7,35 (9) W; Tipo Base: G5; Cor: Branca; Fluxo Luminoso: 800 LM; Aplicação: Iluminação; Formato: Tubular T5; Vida Média: 25.000 H
- c) Características adicionais: Lâmpada Led T5 Tubular, G5, 9W, Bivolt, 100-240V, 60 Hz, maior que 190°, fator de potência: 0,92, temperatura de cor: 6500K (branca fria), IRC >80; ligação unilateral ou bilateral, Comprimento: 550mm, sem calha, Eficiência luminosa mínima: 100 lm/W, PVC, certificado INMETRO; Selo PROCEL, Garantia Mínima: 2 anos.
- d) Unidade de medida: Caixa com 25 unidades
- e) Marca de referência de qualidade: Philipis, Elgin ou outro(a) de qualidade equivalente ou superior.

6.4.1.8. LÂMPADA LED T8 TUBULAR, G13, 18W

- a) CATMAT: 449306
- b) Descrição do CATMAT: Tensão Nominal: Bivolt; Potência Nominal: 18 W; Tipo Base: G13; Cor: Branca Fria; Fluxo Luminoso: Mín. 1850 LM; Tipo Bulbo: Policarbonato Leitoso; Temperatura De Cor: 6500 K; Formato: Tubular T8; Comprimento: 1200 MM; Vida Média: 30.000 H; Frequência Nominal: 60 HZ; Índice De Reprodução De Cor - Irc: >0,80; Fator Potência: > 0,92; Equivalência: Fluorescente De 40w
- c) Características adicionais: Lâmpada Led T8 Tubular, G13, 18W, Bivolt, 85-240V, 60 Hz, maior que 140°, fator de potência: 0,92, temperatura de cor: 6500K (branca fria), IRC >80; ligação unilateral ou bilateral, Comprimento: 1200mm, sem calha, Eficiência luminosa mínima: 100 lm/W, PVC, certificado INMETRO; Selo PROCEL, Garantia Mínima: 2 anos
- d) Unidade de medida: Caixa com 25 unidades
- e) Marca de referência de qualidade: Philipis, Elgin ou outro(a) de qualidade equivalente ou superior.

6.4.1.9. LÂMPADA LED BULBO, 40W

- a) CATMAT: 468578
- b) Descrição do CATMAT: Modelo: Led; Tensão Nominal: Bivolt; Potência Nominal: 40 W, Tipo Base: E-27; Temperatura De Cor: 3500 A 6500 K.

c) Características adicionais: Lâmpada Led bulbo, Potência mínima 40W, 6500K (luz branca fria), 60 Hz, Bivolt (100-240V), Base E27, Fluxo luminoso Mínimo; 2.500 Lumens.

d) Unidade de medida: Caixa com 25 unidades

e) Marca de referência de qualidade: Philipis, Elgin ou outro(a) de qualidade equivalente ou superior.

6.4.1.10. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 750V 2,5 MM²

a) CATMAT: 409293

b) Descrição do CATMAT: Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre, Têmpera Condutor: Mole , Seção Nominal: 2,5 mm², Tensão Isolamento: 750 V, Cor Do Isolamento: Preta Branca Vermelha, Verde E Azul , Normas Técnicas: Nbr Nm 247-3; Nm 280 , Material Isolamento: Pvc Flexível Antichama

d) Unidade de medida: Rolo com 100m

e) Marca de referência de qualidade: Sil, Pirelli, Prysmian ou outro(a) de qualidade equivalente ou superior.

6.4.1.11. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 750V 4.0 MM²

a) CATMAT: 409294

b) Descrição do CATMAT: Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre, Têmpera Condutor: Mole , Seção Nominal: 4 mm², Tensão Isolamento: 750 V, Cor Do Isolamento: Preta Branca Vermelha, Verde E Azul , Normas Técnicas: Nbr Nm 247-3; Nm 280 , Material Isolamento: Pvc Flexível Antichama.

c) Unidade de medida: Rolo com 100m

d) Marca de referência de qualidade: Sil, Pirelli, Prysmian ou outro(a) de qualidade equivalente ou superior.

6.4.1.12. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 750V 6.0 MM²

a) CATMAT: 409290

b) Descrição do CATMAT: Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre, Têmpera Condutor: Mole , Seção Nominal: 6.0 mm², Tensão Isolamento: 750 V, Cor Do Isolamento: Preta Branca Vermelha, Verde E Azul , Normas Técnicas: Nbr Nm 247-3; Nm 280 , Material Isolamento: Pvc Flexível Antichama.

c) Unidade de medida: Rolo com 100m

d) Marca de referência de qualidade: Sil, Pirelli, Prysmian ou outro(a) de qualidade equivalente ou superior.

6.4.1.13. TOMADA ELÉTRICA FORMATO CONTATO 4X2, 2P + T 10A

- a) CATMAT: 460998
- b) Descrição do CATMAT: Modelo: Dupla Formato Contato: 2p + T, Cor Corpo: Branca, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Completa(Caixa, Espelho E Tomada), Aplicação: Condulete Instalação Elétrica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila
- c) Unidade de medida: Unidade
- d) Marca de referência de qualidade: Schneider Eletric, Weg ou outro(a) de qualidade equivalente ou superior.

6.4.1.14. TOMADA ELÉTRICA FORMATO CONTATO 4X2, 2P + T , 20A

- a) CATMAT: 460999
- b) Descrição do CATMAT: Tomada Modelo: Dupla , Formato Contato: 2p + T , Cor Corpo: Branca ,Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Completa (Caixa, Espelho E Tomada) , Aplicação: Condulete Instalação Elétrica , Material: Pvc – Cloreto De Polivinila
- c) Unidade de medida: Unidade
- d) Marca de referência de qualidade: Schneider Eletric, Weg ou outro(a) de qualidade equivalente ou superior.

6.5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

6.5.1. Não será exigido amostra para que se avalie a qualidade do material. Pois, o atendimento do padrão de qualidade referenciais de similitude da marca indicada para cada material possibilitará a aceitação ou recusa do material pela administração contratante.

6.6. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

6.6.1. Considerando a quantidade dos materiais a serem adquiridos mediante entrega única, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor dos materiais objeto deste Estudo técnico Preliminar. Pois, assim ampliará a competitividade entre os fornecedores no certame licitatório.

6.7. DA VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO

6.7.1. Não há vedação de nenhuma marca ou produto apurado em processo administrativo concluso ou em andamento. Contudo, o não atendimento do padrão de qualidade referenciais de similitude implicará na não aceitação do material pela administração contratante.

6.8. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.8.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.8.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho, em remessa única. podendo ser a entrega realizada em um prazo a menor desde que seja decidido em comum acordo entre a Contratada e a Contratante.

6.8.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.8.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Superintendência Regional de Administração no Piauí, localizado a Praça Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, centro, CEP 64000-160, Teresina-PI.

6.8.1.4. No caso de produtos perecíveis (café e açúcar), o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.8.1.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.8.1.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

6.8.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, no recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento provisório, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.8.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.8.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.8.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.8.1.13. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

6.8.1.14. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis.

6.8.1.15. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens objetos desta contratação.

6.9. DA VEDAÇÃO DA PRÁTICA DO NEPOTISMO E DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÃO

6.9.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato o agente público do órgão ou entidades contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021. Apresenta-se para maior evidenciação os graus de parentesco para que se evite o conflito de interesse, conforme a tabela abaixo:

RELAÇÃO FAMILIAR		
I - Cônjuge ou companheiro		
II - Relação de parentesco até o 3º grau, inclusive.		
II.1 - Parentesco natural e civil.		
Linha reta	Ascendente	a) pais - 1º grau b) avós - 2º grau c) bisavós - 3º grau
	Descendente	a) filhos - 1º grau b) netos - 2º grau c) bisnetos - 3º grau
Linha colateral		a) irmãos - 2º grau b) tios e sobrinhos – 3º grau
II.2 - Parentesco por afinidade		
Linha reta	Ascendente	a) sogros (pais do cônjuge ou companheiro) - 1º grau b) padrasto ou madrastra - 1º grau c) padrasto ou madrastra do cônjuge ou companheiro - 1º grau d) avós do cônjuge ou companheiro - 2º grau e) bisavós do cônjuge ou companheiro - 3º grau
	Descendente	a) genro ou nora (cônjuge ou companheiro dos filhos) - 1º grau b) enteados (filhos do cônjuge ou companheiro) - 1º grau c) filhos dos enteados (netos do cônjuge ou companheiro) - 2º grau d) netos dos enteados (bisnetos do cônjuge ou companheiro) - 3º grau
Linha colateral		a) cunhados - 2º grau b) tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro - 3º grau

6.9.2 Compete à Autoridade competente a estrita observância ao disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021 e do Art. 12 do Decreto nº 11.246, de 2022, que veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

6.10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.3.14.1. A Comissão de Estudo Técnico Preliminar considerou satisfatório as cláusulas das obrigações a serem observadas pela Contratante e pela Contratada estabelecidas na minuta padrão da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União, Atualização: dezembro/2023, Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico aprovado pela Secretaria de Gestão.

6.11. DA MATRIZ DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

6.11.1. A Lei 14.133/2021 em seu Art. 6º, Inciso XXVII define a Matriz de Risco como cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação. A Comissão de planejamento da contratação não conseguiu evidenciar risco supervenientes que possam caracterizar uma cláusula contratual.

6.12. DA ANÁLISE DE GESTÃO DE RISCO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO

6.12.1. A Comissão Técnica de Estudos Preliminares apresenta a análise gestão de riscos referente às fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor, gestão e fiscalização do contrato, de acordo com Lei nº 14.133/2021 e à Portaria Seges/ME nº 8.678/2021. Neste contexto, a análise de gestão de riscos é o instrumento que permite a identificação das situações futuras e incertas que possam repercutir sobre os objetivos da contratação, bem como a mensuração do grau de risco de cada uma dessas situações. Neste sentido, a análise de risco foi estruturada para que seja possível a sua elaboração como artefato eletrônico definitivo da Gestão de Risco de forma independente no sitio eletrônico do compra (<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-artefatos-web>), que após elaborado será juntado ao Processo SEI: 1 0384.000021/2024-05. Assim, a classificação qualitativa dos riscos foi realizada em termos de probabilidade de ocorrência e potencial impacto, conforme Quadros 1 e 2 abaixo:

QUADRO 1 - ESCALA DE PROBABILIDADES		
DESCRIÇÃO	FREQUÊNCIA	PESO
Muito Baixa	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo.	1
Baixa	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte de gestores e operadores do processo.	2
Médio	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, corriqueiro. Devido a sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte de gestores e operadores do processo.	4
Muito Alta	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidentes mesmo para os que conhecem pouco o processo.	5
QUADRO 2 - ESCALA DE IMPACTO		
DESCRIÇÃO	FREQUÊNCIA	PESO
Muito Baixa	Não afeta os objetivos	1
Baixa	Torna duvidoso seu atingimento	2
Médio	Torna incerto	3
Alta	Torna improvável	4
Muito Alta	Capaz de impedir alcance	5

6.12.2. Análise de Risco – Apresenta-se a análise de Riscos com a classificação qualitativa dos riscos realizada em termos de probabilidade de ocorrência e potencial impacto para a contratação dos materiais de copa e cozinha (café e açúcar), de higiene (papel higiênicos, toalha e sabonete líquido) e materiais elétricos (fios, lâmpadas e tomadas) no qual se evidencia a identificação dos riscos, causas, fase, alocação, nível do risco (impacto x probabilidade), ações preventivas e ações de contingências com os respectivos responsáveis, conforme quadro abaixo:

ANÁLISE DE RISCO					
Nº	RISCO	CAUSA	FASE	ALOCACÃO	NÍVEL DO RISCO
1	Equipe responsável pelo planejamento da contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à elaboração do Estudo Técnico da Preliminar.	Falta de realização de capacitação por meio de treinamento de pessoal para elaborar os Estudos Técnico Preliminares.	Planejamento da contratação	Administração	Impacto: 3
					Probabilidade: 2
Impacto		Objeto com especificações incompleta, ou com requisitos irrelevantes, ou indevidamente restritivos, com consequente indefinição do objeto e dificuldade de identificação da solução técnica necessária ao atendimento das necessidades ou diminuição da competição e aumento dos custos.			
Ação Preventiva		Capacitar os membros da Equipe de Planejamento da Contratação.		Responsável	Autoridade Competente
Ação de Contingência		Autoridade competente deve reavaliar a Equipe ou capacitar os membros de forma tempestiva.		Responsável	Autoridade Competente
2	Ausência da formalização do Documento de Formalização da Demanda (DFD) que origina a contratação.	Falta de Elaboração do documento de formalização pelo setor técnico requisitante	Planejamento da contratação	Administração	Impacto: 3
					Probabilidade: 2
Impacto		Início de processo para contratação que não atende aos normativos legais da Administração Pública, com consequente desperdício de tempo e esforços da equipe de planejamento.			
Ação Preventiva		Equipe de planejamento certifica-se da existência do Documento de Formalização da Demanda (DFD) no processo.		Responsável	Equipe de Planejamento da contratação
Ação de Contingência		Autoridade competente solicita o formulário de demanda ao setor requisitante		Responsável	Autoridade Competente

ANÁLISE DE RISCO					
Nº	RISCO	CAUSA	FASE	ALOCAÇÃO	NÍVEL DO RISCO
3	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização).	Imprecisão na definição dos requisitos necessários a escolha da solução técnica de mercado que atenda às necessidades da administração.	Planejamento da contratação	Administração	Impacto: 3
					Probabilidade: 3
Impacto		Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos, ou levando à impossibilidade de contratar com o consequente não atendimento da necessidade.			
Ação Preventiva		No caso de contratações de maior risco, a equipe de planejamento executa as atividades de planejamento de forma mais exaustiva e precisa na definição dos requisitos para a escolha da solução de mercado.		Responsável	Equipe de Planejamento da contratação
Ação de Contingência		Autoridade competente não aprova os Estudos Técnicos Preliminar.		Responsável	Autoridade Competente
4	Contratação sem a realização de Estudo Técnico Preliminar.	Falta de designação formal da comissão de planejamento da contratação.	Planejamento da contratação	Administração	Impacto: 3
					Probabilidade: 2
Impacto		Contratação de solução técnica que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração com o consequente desperdício de recursos públicos.			
Ação Preventiva		Autoridade competente faz designação formal da comissão de planejamento da contratação.		Responsável	Autoridade Competente
Ação de Contingência		Autoridade competente ao verificar a ausência dos Estudos Técnicos Preliminar nos autos do processo de contratação retorna-o a comissão de planejamento da contratação para que seja elaborado os Estudos Técnicos Preliminar.		Responsável	Autoridade Competente
5	Definição de requisitos da contratação insuficientes ou indevidos.	Imprecisão na definição dos requisitos necessários a escolha da solução técnica de mercado que atenda às necessidades da administração.	Planejamento da contratação	Administração	Impacto: 3
					Probabilidade: 2
Impacto		Contratação de uma solução técnica que não atende às necessidades dos órgãos públicos demandantes que originou a contratação com o consequente desperdício de recursos públicos.			
Ação Preventiva		Equipe de planejamento da contratação define os requisitos mínimos essenciais e necessários para a escolha da solução de mercado avaliando se os requisitos técnicos são excessivos e limitante quanto a participação e competitividade entre os licitantes.		Responsável	Equipe de Planejamento da contratação
Ação de Contingência		Autoridade competente não aprova os Estudos Técnicos Preliminar.		Responsável	Autoridade Competente

ANÁLISE DE RISCO						
Nº	RISCO	CAUSA	FASE	ALOCÇÃO	NÍVEL DO RISCO	
6	Sobra ou falta dos materiais contratado.	Estimativa da quantidade dos materiais maior ou menor que a necessidade.	Planejamento da contratação	Administração	Impacto: 5	
					Probabilidade: 1	
Impacto		Celebração de aditivos contratuais que poderiam ser evitados; novas contratações; potencial quebra de padronização dos materiais contratados; perda do efeito de escala; utilização de orçamento superior ao previsto.				
Ação Preventiva		Identificação da relação entre a demanda prevista no documento de formalização da demanda e a quantidade de cada material a ser contratado.		Responsável	Planejamento da contratação	
Ação de Contingência		Equipe de planejamento da contratação estima a quantidade de materiais a ser contratados por meio da manifestação dos órgãos demandantes no formulário de formalização da demanda, analisa dados da execução contratual anterior, de modo que a equipe de planejamento da contratação possa elaborar os artefatos da licitação da mesma solução ou similar com base em informações mais precisas.		Responsável	Equipe de Planejamento da contratação	
7	Contratação de somente parte da solução.	Não planejar a contratação da solução como um todo	Planejamento da contratação	Administração	Impacto: 5	
					Probabilidade: 1	
Impacto		Aumento de custos através da contratação de várias empresas para o mesmo objeto; dificuldade no acompanhamento dos problemas e a verificação das suas causas, propiciando multiplicidade de esforços na gestão e fiscalização do contrato.				
Ação Preventiva		Identificação da solução como um todo.		Responsável	Planejamento da contratação	
Ação de Contingência		A equipe de planejamento da contratação realizará os estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que motivou a contratação, para somente depois decidir pelo parcelamento ou não para fins da contratação.		Responsável	Equipe de Planejamento da contratação	
8	Diminuição da competitividade e resistência do mercado fornecedor.	Não parcelar a solução cujo parcelamento é viável.	Planejamento da contratação	Administração	Impacto: 5	
					Probabilidade: 2	
Impacto		Aumento de custos através da contratação com prejuízos ao erário público por meio da redução da competitividade dos licitantes no certame licitatório do pregão eletrônico.				
Ação Preventiva		Equipe de planejamento da contratação define os requisitos mínimos essenciais e necessários para a escolha da solução de mercado avaliando se os requisitos técnicos são excessivos e limitante quanto a participação e competitividade entre os licitantes.		Responsável	Equipe de Planejamento da contratação	
Ação de Contingência		Autoridade competente analisa as justificativas do parcelamento ou não da solução e caso as julguem inconsistente solicita a equipe de planejamento da contratação reavalie a divisibilidade ou não da solução e se não há perda de economia de escala.		Responsável	Autoridade Competente	

ANÁLISE DE RISCO						
Nº	RISCO		CAUSA	FASE	ALOCÇÃO	NÍVEL DO RISCO
9	Dificuldade na análise do custo da solução de contratação.		Definição de resultados subjetivos.	Planejamento da contratação	Administração	Impacto: 5
						Probabilidade: 2
Impacto		Contratação que não representa a melhor alocação de recursos na organização.				
Ação Preventiva		Equipe de planejamento deve declarar formalmente os resultados pretendidos nos autos do processo de contratação, de forma clara e objetiva. Quando possível, os resultados devem ser mensuráveis, de modo a haver melhores condições de aferir o alcance dos resultados declarados após a implantação da solução.			Responsável	Equipe de Planejamento da contratação
Ação de Contingência		Autoridades competente analisa a formulação dos resultados pretendidos, caso haja subjetividade não aprova o estudo técnico e o reenvia para a Comissão de planejamento para reanálise quanto ao resultados pretendidos.			Responsável	Autoridade Competente
10	Desconsideração dos custos para a adequação da organização de acordo com a escolha da solução a contratar		Inexistência de avaliação da necessidade de adequação da organização em relação à solução a contratar.	Planejamento da contratação	Administração	Impacto: 3
						Probabilidade: 1
Impacto		Escolha de solução que não é a mais vantajosa para a Administração.				
Ação Preventiva		Equipe de planejamento da contratação elabora planejamento da adequação do ambiente da organização e considera seus custos na análise que determina a solução que será escolhida, tais como espaços de armazenagem no almoxarifado, quantidade de pallets, registro no SIADS (sistemas de informação); capacitação dos empregados da contratante, logística de distribuição entre os órgãos requisitantes.			Responsável	Equipe de Planejamento da contratação
Ação de Contingência		Autoridades competente analisa o contexto da adequação do armazenagem e determina as providências para a adequação do almoxarifado.			Responsável	Autoridade Competente
11	Estimativas inadequadas		Coleta insuficiente de preços ou falta de método para realizar a estimativa.	Planejamento da contratação	Administração	Impacto: 5
						Probabilidade: 1
Impacto		Utilização de parâmetro inadequado para análise da viabilidade da contratação e dificuldade de justificar as estimativas quando questionados por partes interessada.				
Ação Preventiva		A equipe de planejamento da contratação deve elaborar memória de cálculo das estimativas de preço com observância dos normativos legais, da conjuntura de preços de mercado e dos preços praticados em outros órgãos públicos federais na contratação de soluções técnicas similar.			Responsável	Equipe de Planejamento da contratação
Ação de Contingência		Autoridade competente analisa a Estimativa preliminar dos preços para verificar a viabilidade com os preços de mercado e com os preços praticados em outros contratos de órgãos públicos federais que realizaram contratações similares. Havendo inadequação da estimativa de preços, não aprova o Estudo Técnico Preliminar.			Responsável	Autoridade Competente

ANÁLISE DE RISCO					
Nº	RISCO	CAUSA	FASE	ALOCÇÃO	NÍVEL DO RISCO
12	Não consideração de todos os aspectos necessários à análise de viabilidade da contratação	Falta de abrangência da análise de viabilidade da contratação.	Planejamento da contratação	Administração	Impacto: 4
					Probabilidade: 1
Impacto		Não contratação dos materiais ou contratação de empresa que não é capaz de entregar os materiais ou os materiais não produzem os resultados capazes de atender às necessidades da contratação.			
Ação Preventiva		Equipe de planejamento identifica base das justificativas da viabilidade da contratação.		Responsável	Planejamento da contratação
Ação de Contingência		Autoridade Competente analisa conjuntamente com a equipe de planejamento da contratação a declaração da viabilidade da contratação. Caso considere inconsistente ou insubsistente não aprova o Estudo Técnico Preliminar.		Responsável	Autoridade Competente
13	Compreensão imprecisa da quantidade ou prazo	Declaração imprecisa do objeto.	Planejamento da contratação	Administração	Impacto: 5
					Probabilidade: 1
Impacto		Contratação que não atenda à necessidade dos órgãos demandantes.			
Ação Preventiva		Equipe de planejamento da contratação consolida dados coletados no documento de formulação da demanda dos órgãos públicos demandantes para a aquisição dos materiais.		Responsável	Autoridade Competente
Ação de Contingência		A autoridade competente em conjunto com equipe de planejamento da contratação reanalisa os quantitativos e a definição do objeto da contratação. Caso, verifique inconsistência nos quantitativos e nos prazos de execução não aprova o TR e devolve os autos do processo a Comissão de Planejamento da Contratação.		Responsável	Autoridade Competente
14	Caracterização de execução indireta	Definição de mecanismos que não permita a subcontratação pela contratada.	Planejamento da contratação	Administração	Impacto: 3
					Probabilidade:1
Impacto		Impossibilidade de recebimento do material objeto da contratação com o comprometimento da execução das atividades administrativas.			
Ação Preventiva		Equipe de planejamento da contratação deve definir no modelo de execução do objeto em que não seja permitida a subcontratação do objeto pela contratada, uma vez que o fornecimento dos materiais a a atividade principal e insuscetível de subcontratação. Os fiscais do contrato devem avaliar a nota fiscal e se toda documentação esta em nome do contratado		Responsável	Equipe de Planejamento da contratação
Ação de Contingência		Autoridade competente analisa se toda documentação da fiscal para a realização do pagamento está em nome da contratada. Caso contrário não autoriza o pagamento e determina procedimento administrativo para penalização da contratada por inexecução contratual.		Responsável	Autoridade Competente

ANÁLISE DE RISCO					
Nº	RISCO	CAUSA	FASE	ALOCÇÃO	NÍVEL DO RISCO
15	Pagamentos sem que tenham sido realmente entregues resultados que atendem às necessidades da organização.	Subjetividade na definição dos resultados que serão mensurados para fins de remuneração da contratada.	Planejamento da contratação	Administração	Impacto: 4
					Probabilidade: 1
Impacto		Desperdício de recursos públicos e não atendimento das necessidades da organização			
Ação Preventiva		Equipe de planejamento da contratação define no modelo de gestão do contrato método objetivo para avaliação da conformidade dos materiais entregues, definindo os parâmetros que serão utilizados para balizar a avaliação no recebimento provisório e definitivo dos materiais.		Responsável	Equipe de Planejamento da contratação
Ação de Contingência		Autoridade em conjunto com a Comissão de Planejamento da Contratação analisa se o requisitos da contratação é capaz de produzir os resultados pretendidos pela contratação.		Responsável	Autoridade Competente
16	Inclusão no Termo de Referência (TR) de estimativa de preços Inadequadas.	Ausência de refinamento da estimativa de preços realizada nos estudos técnicos preliminares.	Planejamento da contratação	Administração	Impacto: 4
					Probabilidade: 1
Impacto		Utilização de parâmetro inadequado para julgamento da proposta vencedora e dificuldade de justificar as estimativas quando questionados por partes interessadas; licitação deserta ou fracassada.			
Ação Preventiva		A equipe de planejamento da contratação deve construir memória de cálculo das estimativas de preço com a utilização das diretrizes contidas na Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, com observância dos preços de mercado e dos praticados em outros órgãos públicos federais.		Responsável	Equipe de Planejamento da contratação
Ação de Contingência		Autoridade Competente analisa em conjunto com a equipe de planejamento da contratação os preços estimados, a viabilidade de mercado e a os preços praticados em outros órgãos públicos federais que contrataram soluções similares. Havendo inconsistência não aprova o Termo de Referência e devolve o processo para a Comissão de Planejamento da Contratação para reanálise da estimativa de preços para os materiais.		Responsável	Autoridade Competente
17	Agente de contratação não detém as competências técnicas multidisciplinares necessárias à condução da Sessão Pública do Pregão Eletrônico.	Falta de qualificação e capacitação técnica dos agentes de contratação para operar a sessão pública do Pregão Eletrônico.	Seleção do Fornecedor	Administração	Impacto: 4
					Probabilidade: 2
Impacto		Aceitação ou à recusa de propostas em desacordo com o Edital do Pregão Eletrônico, habilitação de empresa incapaz e/ou inidônea para a execução do objeto.			
Ação Preventiva		Manter o quadro dos agentes de contratação devidamente capacitado e atualizados com a jurisprudência e normas gerais no tocante ao processo licitatório da Lei 14.133/2021.		Responsável	Autoridade Competente
Ação de Contingência		Autoridade competente designa agente de contratação capacitado na Lei 14.133/2021 para operacionalizar a Sessão Pregão Eletrônico para a aquisição dos materiais.		Responsável	Autoridade Competente

ANÁLISE DE RISCO					
Nº	RISCO	CAUSA	FASE	ALOCÇÃO	NÍVEL DO RISCO
18	Contratação de empresa incapaz de executar a avença.	Empresas sem qualificação econômico-financeira e/ou técnica adequada para a execução do objeto participando da licitação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Impacto: 5 Probabilidade: 1
Impacto		Não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no instrumento de contrato ou equivalente.			
Ação Preventiva		A equipe de planejamento da contratação inclui no Termo de Referência as exigências de qualificação econômico-financeira como condição de habilitação.		Responsável	Equipe de Planejamento da contratação
Ação de Contingência		A Autoridade Compete analisa se o Termo de Referência contém as exigências relativas a habilitação fiscal, social e trabalhista qualificação técnica e econômico-financeira.		Responsável	Autoridade Competente
19	Contratação de proposta que não espelha os preços de mercado (jogo de planilhas).	Licitante vencedora apresenta proposta com preços de alguns itens abaixo do mercado (subpreço) e de outros itens acima do mercado (sobrepço), mas de forma que o valor global de sua proposta seja o menor.	Seleção do Fornecedor	Administração	Impacto: 4 Probabilidade: 3
Impacto		Danos ao erário em caso de utilização de quantidade maior dos itens com sobrepreço em relação aos preços máximos estimados para os materiais.			
Ação Preventiva		Equipe de planejamento da contratação inclui critério de aceitabilidade de preços global e unitários, fixando preços máximos para os materiais, de forma que propostas com valores superiores sejam desclassificadas.		Responsável	Equipe de Planejamento da contratação
Ação de Contingência		O Agente de Contratação responsável pela sessão pública do pregão eletrônico deve Analisar detalhadamente a proposta de preços em relação aos preços estimados dos itens que estão previstos no Termo de referência, para evitar que sejam feitos jogo de planilha de preços.		Responsável	Agente de Contratação
20	Habilitação de licitante com restrições, com o consequente descumprimento da legislação, incluindo a possibilidade de ilícito penal.	Não consultar todas as listas (TCU, CEIS, SICAF, CNJ, etc.) onde constam restrições para contratar com a Administração Pública.	Seleção do Fornecedor	Administração	Impacto: 3 Probabilidade: 2
Impacto		Impossibilidade de adjudicação do objeto e o consequente retardo do processo licitatório em face a demanda de recursos com o retardo na contratação dos materiais.			
Ação Preventiva		Consultar as listas elaboradas pelos Órgãos de Consultoria jurídica da PFN apara verificar se o licitante comprovou as exigências de habilitação contidas no Edital e anexos.		Responsável	Agente de Contratação
Ação de Contingência		Autoridade competente ao verificar que o participante adjudicado não comprovou as exigências contidas no edital, não realiza a homologação.		Responsável	Autoridade Competente

ANÁLISE DE RISCO					
Nº	RISCO	CAUSA	FASE	ALOCAÇÃO	NÍVEL DO RISCO
21	Existência de grande número de propostas não mantidas após a fase de lances, com consequente atraso no processo de contratação, aumento do custo administrativo e favorecimento de ambiente propício a conluio.	Não instaurar procedimento administrativo para apurar condutas de licitantes que podem ser tipificadas nas infrações previstas no Edital do Pregão Eletrônico.	Seleção do Fornecedor	Administração	Impacto: 3
					Probabilidade: 2
Impacto		Não obtenção do objeto contratado e pregão fracassado.			
Ação Preventiva		Servidor responsável solicita a instauração do procedimento administrativo para apuração dos casos em que o vencedor da fase de lances não é o adjudicatário do objeto do certame, indicando a conduta e as evidências de infração prevista no Edital da Licitação.		Responsável	Agente de Contratação
Ação de Contingência		Ao perceber a conduta, a autoridade que homologa o pregão instaura o processo citado, ante a omissão do servidor responsável pela operação da Sessão Pública do Pregão Eletrônico.		Responsável	Autoridade Competente
22	Pregão Eletrônico fracassado ou deserto.	Excessivo estabelecimento de requisitos da contratação, de qualificação econômico-financeira, técnica e estimativa de preços incompatíveis com os valores de mercado para os materiais.	Seleção do Fornecedor	Administração	Impacto: 3
					Probabilidade: 3
Impacto		Demora no processo de contratação, gerando prejuízos ao andamento das atividades da Administração.			
Ação Preventiva		Equipe de planejamento da contratação deve incluir requisitos essenciais da contratação para evitar o desinteresse dos licitantes, escolher de solução técnica existente no mercado de fornecedores e estimativa de preços em consonância com a viabilidade de mercado.		Responsável	Equipe de Planejamento da contratação
Ação de Contingência		Repetição do Pregão Eletrônico após a devida revisão dos motivos que originaram o seu fracasso ou que o tornou deserto.		Responsável	Autoridade Competente
23	Gestão e/ou fiscalização inadequada	Responsável pela gestão e fiscalização do contrato/instrumento equivalente não detém as competências multidisciplinares e/ou condições necessárias à execução da atividade.	Gestão do Contrato	Administração	Impacto: 3
					Probabilidade: 2
Impacto		Comprometimento do resultado e da qualidade dos materiais contratados.			
Ação Preventiva		Manter o quadro dos Fiscais e Gestores contratuais devidamente capacitado e atualizados com as normas da Lei 14.133/2021 relativa a fiscalização contratual e gestão contratual.		Responsável	Autoridade Competente
Ação de Contingência		Autoridade competente designa formalmente servidores capacitados para exercer a fiscalização contratual.		Responsável	Autoridade Competente

ANÁLISE DE RISCO					
Nº	RISCO	CAUSA	FASE	ALOCÇÃO	NÍVEL DO RISCO
24	Falhas na comunicação entre as partes, e ausência de evidências das ocorrências do contrato.	Ausência de procedimentos formais de comunicação entre as partes contratantes.	Gestão do Contrato	Administração	Impacto: 3
					Probabilidade: 2
Impacto		Retardo e falhas na execução do contrato, e impossibilidade de identificar a parte descumpridora do contrato.			
Ação Preventiva		Equipe de gestão e fiscalização incluir nas rotinas o modelo de gestão e fiscalização a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada a ser aplicado ao longo da execução contratual		Responsável	Fiscal do Contrato
Ação de Contingência		Gestão do contrato deve realizar reunião com todos os fiscais a fim de padronizar os procedimentos a serem executados pela fiscalização.		Responsável	Gestor do Contrato
25	Descumprimento das condições de habilitação e qualificação técnica, econômico-financeiras exigidas no edital da licitação.	Alterações das condições econômico-financeiras do fornecedor.	Gestão do Contrato	empresa	Impacto: 4
					Probabilidade: 3
Impacto		Retorno de riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação; descontinuidade contratual.			
Ação Preventiva		Fiscal do contrato consulta o Sicaf, certidões TCU, CNJ, TST, CEIS, Receita, INSS, FGTS para verificar a adimplência das obrigações assumidas pela contratada.		Responsável	Fiscal do Contrato
Ação de Contingência		Gestão do contrato apura as irregularidades verificadas e inicia processo administrativo para penalizar a empresa.		Responsável	Gestor do Contrato
26	Aceites provisórios e definitivos em objetos parcialmente executados ou não executados.	Falta de sistematização sobre o que deve ser verificado na fiscalização contratual no recebimento provisório e no recebimento definitivo do materiais objetos da contratação	Gestão do Contrato	Administração	Impacto: 3
					Probabilidade: 3
Impacto		Pagamento indevido com prejuízo ao erário público.			
Ação Preventiva		Equipe de planejamento da contratação define os requisitos essenciais e necessários para a escolha da solução de mercado avaliando se os requisitos técnicos e estabelecendo rotinas para o recebimento provisório e definitivos dos materiais por meio de check-list.		Responsável	Fiscal do Contrato
Ação de Contingência		Gestor/fiscal do contrato analisa a conferência e procede, imediatamente, a vistoria para seu recebimento provisório e/ou definitivo.		Responsável	Gestor do Contrato

ANÁLISE DE RISCO					
Nº	RISCO	CAUSA	FASE	ALOCÇÃO	NÍVEL DO RISCO
27	Fiscais dos contratos atuam sem designação formal.	A Autoridade Competente não faz a designação formal dos fiscais e gestores do contrato	Gestão do Contrato	Administração	Impacto: 3
					Probabilidade: 2
Impacto		Contratação de solução técnica que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração com o consequente desperdício de recursos públicos.			
Ação Preventiva		Questionamento da legitimidade dos atos praticados na gestão contratual, com consequente impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato e os agentes públicos que atuaram sem delegação formal		Responsável	Autoridade Competente
Ação de Contingência		A Autoridade Competente faz a designação formal dos fiscais e gestores do contrato caso não estejam formalmente designados.		Responsável	Autoridade Competente
28	Inexecução total ou parcial do contrato	Descumprimento de cláusulas contratuais, descontinuidade da execução contratual, falência ou concordata da empresa.	Gestão do Contrato	Administração	Impacto: 4
					Probabilidade: 3
Impacto		Não entrega dos materiais objetos da contratação com comprometimento na execução das atividades administrativas da Contratante.			
Ação Preventiva		Efetuar fiscalização administrativa e técnica da contratação.		Responsável	Fiscal do Contrato
Ação de Contingência		Solicitar aplicação de sanções à empresa contratada		Responsável	Gestor do Contrato
29	Execução do contrato com a entrega de materiais de baixa qualidade ou fora da especificação do edital e seus anexos.	Ausência ou ineficiência de requisitos para a especificação e descrição dos materiais.	Gestão do Contrato	Administração	Impacto: 3
					Probabilidade: 2
Impacto		Comprometimento na qualidade do materiais, danos ao erário			
Ação Preventiva		A equipe de planejamento da contratação deve inclui a descrição das rotinas para o recebimento dos materiais e implementar no instrumento de <i>check-list</i> com variáveis que possibilite o controle de qualidade e de desempenho na recebimento dos materiais contratados.		Responsável	Equipe de Planejamento da contratação
Ação de Contingência		Autoridade Competente conjuntamente com o gestor e fiscal do Contrato determinam a imediata avaliação administrativa dos termos de recebimento provisório e definitivo dos materiais.		Responsável	Gestor do Contrato

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A comissão de Planejamento da contratação entende que estimar os quantitativos a serem contratados significa definir o *quantum* que a Administração busca contratar para atender as necessidades de suprimento dos materiais de higiene pessoal (papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido); materiais elétricos (lâmpadas led, tomadas e fios elétricos) e matérias de copa e cozinha (açúcar e café) tendo como premissa básica e economicidade e a efetividade da solução técnica a ser contratada para que se evite a geração de contratos antieconômicos a Administração Pública.

7.2. DA ANÁLISE DOS QUANTITATIVOS DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

7.2.1. A Comissão de planejamento da contratação fez, diligentemente, a análise dos quantitativos dos materiais de higiene pessoal (papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido); materiais elétricos (lâmpadas led, tomadas e fios elétricos) e matérias de copa e cozinha (açúcar e café) nas contratações anteriores realizada pela Superintendência Regional de Administração no Estado do Piauí (SRA-PI) para analisar o dimensionamento dos quantitativos a serem contratados considerando as demandas formuladas pelos setores técnicos específicos de cada órgão público demandante (SRA-PI, SRTb-PI, CGU-PI, e SPU-PI).

7.2.2. DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

7.2.2.1. A metodologia utilizada na definição da estimativa da quantidade a ser contratada para o exercício de 2024 foi definida pela média aritmética dos consumos anuais nos exercícios financeiros de 2022 e 2023 por ser mais representativo do consumo real nos órgãos demandantes, uma vez que os anos 2020 e 2021 foram afetados pelo período da pandemia do Covid-19 e apresentando uma inflexão no quantitativo de consumo anual dos materiais de higiene dada a adoção do trabalho em home office e o atendimento on-line que causou a diminuição no fluxo de atendimento presencial do público usuários nos diversos órgãos demandantes (SRA-PI, CGU-PI, SRTb-PI e SPU-PI). A metodologia da média aritmética está representada na fórmula descrita no quadro abaixo:

MEMÓRIA DE CÁLCULO
$\text{Média} = \frac{Q_1 + Q_2}{2}$
Onde: Q ₁ = quantitativo do contrato em 2022 Q ₂ = quantitativo do contrato em 2023

7.2.2.2. Outrossim, informa-se que no exercício de 2023 os materiais de higiene (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido) passaram a ser adquiridos pela SRA-PI em face dos comandos contidos na Orientação Normativa nº. 00001/2021/COORD/E-CJU/SCOM/CGU/AGU, a qual considerou que produtos de higiene como, por exemplo, papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha, álcool em gel, suportes para papel toalha ou para sabonete etc. não podem ser considerados insumos na contratação de serviços de limpeza e conservação, por não estarem diretamente relacionados à sua execução. Neste diapasão, a SRA-PI decidiu fazer a aquisição destes materiais diretamente no mercado consumidor em face a vantajosidade econômica decorrente da competitividade entre fornecedores que resulta em melhores preços para a administração pública. Assim exposto, fica mais compreensível os procedimentos

administrativos adotados na metodologia contida no item 7.2.2.1 deste estudo técnico preliminar. Ademais a Superintendência Regional de Administração no Estado do Piauí (SRA-PI) acatou as diretrizes da orientação normativa supracitada na contratação dos serviços de limpeza e em consequência está realizando procedimento licitatório para a contratação dos materiais supracitados.

7.2.3. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA CADA ÓRGÃO DEMANDANTE

7.2.3.1. Dos quantitativos estimados para a contratação dos materiais de higiene (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido) para cada órgão demandante (SRA-PI, CGU-PI, SRTb-PI e SPU-PI). A estimativa do quantitativo da contratação para a SRTb-PI, engloba tanto a sede da SRTb-PI, como as unidades administrativas desconcentradas: GRTb-Parnaíba-PI e as Agências Regionais do Trabalho em Campo Maior-PI, Picos-PI e em Corrente-PI, conforme tabelas abaixo:

7.2.3.1.1. Superintendência Regional de Administração no Estado do Piauí (SRA-PI)

SRA-PI - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DOS MATERIAIS DE HIGIENE			
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVAS ANUAIS		
	2022	2023	2024
Papel Higiênico - Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 m, Largura: 10 cm, Tipo: Picotado, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca. Embalagem do produto em com pacote com 12 rolos.	359	361	360
Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 300 M, Largura: 10 CM, Quantidade Folhas: Simples, Cor: Branca, Rolo 300m embalagem com 8 rolos	23	25	24
Papel Toalha - 100% celulose virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20 cm, Largura: 21 cm Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhado. Embalagem fardo com 1000 folhas.	551	553	552
Sabonete Líquido - Aspecto Físico: líquido perfumado, Acidez: Ph Neutro, Aplicação: assepsia das mãos, Composição: glicerina, Aroma: lavanda.	115	125	120

7.2.3.1.2. Superintendência Regional da Controladoria da União no Estado do Piauí (CGU-PI)

CGU-PI - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DOS MATERIAIS DE HIGIENE			
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVAS ANUAIS		
	2022	2023	2024
Papel Higiênico - Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 m, Largura: 10 cm, Tipo: Picotado, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca. Embalagem do produto em com pacote com 12 rolos.	15	21	18
Papel Toalha - 100% celulose virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20 cm, Largura: 21 cm Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhado. Embalagem fardo com 1000 folhas.	54	58	56
Sabonete Líquido - Aspecto Físico: líquido perfumado, Acidez: Ph Neutro, Aplicação: assepsia das mãos, Composição: glicerina, Aroma: lavanda.	6	10	8

7.2.3.1.3. Superintendência Regional do Trabalho no Piauí (SRTb-PI)

SRTb-PI - ESTIVATIVA DA QUANTIDADE DOS MATERIAIS DE HIGIENE			
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVAS ANUAIS		
	2022	2023	2024
Papel Higiênico - Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 m, Largura: 10 cm, Tipo: Picotado, Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca. Embalagem do produto em com pacote com 12 rolos.	115	125	120
Papel Toalha - 100% celulose virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20 cm, Largura: 21 cm Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhado. Embalagem fardo com 1000 folhas.	110	130	120
Sabonete Líquido - Aspecto Físico: líquido perfumado, Acidez: Ph Neutro, Aplicação: assepsia das mãos, Composição: glicerina, Aroma: lavanda.	46	50	48

7.2.3.1.4. Gerência Regional do Trabalho em Parnaíba-PI (GRTb-PI)

GRTb-PI - ESTIVATIVA DA QUANTIDADE DOS MATERIAIS DE HIGIENE			
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVAS ANUAIS		
	2022	2023	2024
Papel Higiênico - Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 m, Largura: 10 cm, Tipo: Picotado, Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca. Embalagem do produto em com pacote com 12 rolos.	35	45	40
Papel Toalha - 100% celulose virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20 cm, Largura: 21 cm Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhado. Embalagem fardo com 1000 folhas.	23	25	24
Sabonete Líquido - Aspecto Físico: líquido perfumado, Acidez: Ph Neutro, Aplicação: assepsia das mãos, Composição: glicerina, Aroma: lavanda.	11	13	12

7.2.3.1.5. Agência Regional do Trabalho em Campo Maior-PI

ARTb-PI - ESTIVATIVA DA QUANTIDADE DOS MATERIAIS DE HIGIENE			
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVAS ANUAIS		
	2022	2023	2024
Papel Higiênico - Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 m, Largura: 10 cm, Tipo: Picotado, Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca. Embalagem do produto em com pacote com 12 rolos.	15	17	16
Papel Toalha - 100% celulose virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20 cm, Largura: 21 cm Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhado. Embalagem fardo com 1000 folhas.	22	26	24
Sabonete Líquido - Aspecto Físico: líquido perfumado, Acidez: Ph Neutro, Aplicação: assepsia das mãos, Composição: glicerina, Aroma: lavanda.	10	14	12

7.2.3.1.6. Agência Regional do Trabalho em Picos-PI

ARTb-PI - ESTIVATIVA DA QUANTIDADE DOS MATERIAIS DE HIGIENE			
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVAS ANUAIS		
	2022	2023	2024
Papel Higiênico - Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 m, Largura: 10 cm, Tipo: Picotado, Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca. Embalagem do produto em com pacote com 12 rolos.	12	20	16
Papel Toalha - 100% celulose virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20 cm, Largura: 21 cm Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhado. Embalagem fardo com 1000 folhas.	20	28	24
Sabonete Líquido - Aspecto Físico: líquido perfumado, Acidez: Ph Neutro, Aplicação: assepsia das mãos, Composição: glicerina, Aroma: lavanda.	12	12	12

7.2.3.1.7. Agência Regional do Trabalho em Corrente-PI

ARTb-PI - ESTIVATIVA DA QUANTIDADE DOS MATERIAIS DE HIGIENE			
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVAS ANUAIS		
	2022	2023	2024
Papel Higiênico - Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 m, Largura: 10 cm, Tipo: Picotado, Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca. Embalagem do produto em com pacote com 12 rolos.	13	19	16
Papel Toalha - 100% celulose virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20 cm, Largura: 21 cm Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhado. Embalagem fardo com 1000 folhas.	35	37	36
Sabonete Líquido - Aspecto Físico: líquido perfumado, Acidez: Ph Neutro, Aplicação: assepsia das mãos, Composição: glicerina, Aroma: lavanda.	11	13	12

7.2.3.1.8. Superintendência Regional do Patrimônio da União no Piauí (SPU-PI)

SPU-PI - ESTIVATIVA DA QUANTIDADE DOS MATERIAIS DE HIGIENE			
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVAS ANUAIS		
	2022	2023	2024
Papel Higiênico - Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 m, Largura: 10 cm, Tipo: Picotado, Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca. Embalagem do produto em com pacote com 12 rolos.	120	120	120
Papel Toalha - 100% celulose virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20 cm, Largura: 21 cm Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhado. Embalagem fardo com 1000 folhas.	168	168	168
Sabonete Líquido - Aspecto Físico: líquido perfumado, Acidez: Ph Neutro, Aplicação: assepsia das mãos, Composição: glicerina, Aroma: lavanda.	24	24	24

7.2.3.2. Dos quantitativos estimados para a contratação dos materiais de copa e cozinha (café e açúcar) para cada órgão demandante (SRA-PI, CGU-PI, SRTb-PI e SPU-PI), A estimativa do quantitativo da contratação da SRTb- PI, engloba a sede da SRTb-PI, e as unidades desconcentradas: GRTb-PI e as Agências Regionais do Trabalho em Campo Maior-PI, Picos-PI e em Corrente-PI.

7.2.3.2.1. Superintendência Regional de Administração no Estado do Piauí (SRA-PI)

SRA-PI - ESTIVATIVA DA QUANTIDADE DOS MATERIAIS DE COPA E COZINHA			
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVAS ANUAIS		
	2022	2023	2024
Café - em pó homogêneo, torrado e moído, embalados em vácuo (tipo tijolo), em pacotes de 250 g com prazo de validade no mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega.	240	0	240
Açúcar - Tipo: Cristal, Coloração: Branca, embalagem pacote a vácuo de 1kg.	120	0	120

7.2.3.1.2. Superintendência Regional da Controladoria da União no Estado do Piauí (CGU-PI)

CGU-PI - ESTIVATIVA DA QUANTIDADE DOS MATERIAIS DE COPA E COZINHA			
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVAS ANUAIS		
	2022	2023	2024
Café - em pó homogêneo, torrado e moído, embalados em vácuo (tipo tijolo), em pacotes de 250 g com prazo de validade no mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega.	60	0	60
Açúcar - Tipo: Cristal, Coloração: Branca, embalagem pacote a vácuo de 1kg.	12	0	12

7.2.3.1.3. Superintendência Regional do Trabalho no Piauí (SRTb-PI)

SRTb-PI - ESTIVATIVA DA QUANTIDADE DOS MATERIAIS DE COPA E COZINHA			
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVAS ANUAIS		
	2022	2023	2024
Café - em pó homogêneo, torrado e moído, embalados em vácuo (tipo tijolo), em pacotes de 250 g com prazo de validade no mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega.	1200	0	1200
Açúcar - Tipo: Cristal, Coloração: Branca, embalagem pacote a vácuo de 1kg.	800	0	800

7.2.3.1.4. Superintendência Regional do Patrimônio da União no Piauí (SPU-PI)

SPU-PI - ESTIVATIVA DA QUANTIDADE DOS MATERIAIS DE COPA E COZINHA			
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVAS ANUAIS		
	2022	2023	2024
Café - em pó homogêneo, torrado e moído, embalados em vácuo (tipo tijolo), em pacotes de 250 g com prazo de validade no mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega.	300	00	300
Açúcar - Tipo: Cristal, Coloração: Branca, embalagem pacote a vácuo de 1kg.	120	00	120

7.2.3.2. Da estimada da quantidade da contratação para os materiais de higiene (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido) para os órgão requisitantes.

ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO PARA O MATERIAL HIGIÊNICO				
ÓRGÃO REQUISITANTE	PAPEL HIGIÊNICO (Pct. com 12 und)	PAPEL HIGIÊNICO (Pct. com 8 und com 300 m)	SABONETE LÍQUIDO (5 L)	PAPEL TOALHA (Pct com 1000 fls.)
SRA-PI	360	24	120	552
SRTB-PI	208	0	96	228
CGU-PI	18	0	8	56
SPU-PI	120	0	24	168
TOTAL ESTIMADO	706	24	248	1.004

7.2.3.3. Da estimada da quantidade da contratação para os materiais de copa e cozinha (café e açúcar) para os órgão requisitantes.

ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO PARA O MATERIAL DE COPA E COZINHA		
ÓRGÃO REQUISITANTE	CAFÉ (PCT 250g)	AÇÚCAR CRISTAL (1Kg)
SRA-PI	240	120
SRTB-PI	1200	800
CGU-PI	60	12
SPU-PI	300	120
TOTAL ESTIMADO	1.800	1.052

7.2.3.3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada para o material de copa e cozinha tomou-se como base o consumo do exercício financeiro de 2022, pois em face do contingenciamento de recursos públicos no exercício de 2023 não foi realizada compras para estes materiais de copa e cozinha.

7.2.3.3.2. A estimativa da quantidade a ser contratada para o material de copa e cozinha visa o consumo para o exercício de 2024 e a formação de um estoque mínimo de segurança para os quatros primeiros meses do exercício de 2025 (janeiro, fevereiro, março e abril), em face da indisponibilidade recursos financeiros e da estrutura de logística para atender as demandas dos órgãos requisitantes que possuem unidades administrativas desconcentradas em muitos municípios do Estado do Piauí como é o caso da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Piauí que tem as Agencias regionais do Trabalho em Campo Maior-PI (80 km), Picos-PI (350 Km) e Corrente-PI (870 km) da sede da SRTb-PI no município de Teresina-PI.

7.2.3.4. Dos quantitativos estimados para a contratação dos materiais elétricos (lâmpadas, fios elétricos e tomas) para Superintendência Regional de Administração no Estado do Piauí (SRA-PI), para o depósito da Procuradoria da Fazenda Nacional no Piauí (PFN-PI) e para o edifício garagem dos veículos oficiais localizado na Rua Firmino Pires. Estes materiais destinam-se à realização das manutenções preventivas e corretivas dos sistemas e instalações elétricas do edifício sede da SRA-PI e seus anexos onde funciona o condomínio administrativo composto pela Superintendência Regional de Administração no Estado do Piauí (SRA-PI), Delegacia da Receita Federal do Brasil (DRFB), Procuradoria da Fazenda Nacional (PFN-PI) e pelo escritório da Superintendência Regional do Patrimônio da União no Piauí (SPU-PI).

7.2.3.4.1. A modernização e a efficientização dos sistemas e instalações elétricas esta inserido dentro de uma estratégia de gestão da administrativa de redução do consumo de energia elétrica buscando desta forma a preservação e a garantia da sustentabilidade ambiental na prestação dos serviços público.

7.2.3.4.1. No caso dos materiais elétrico não se utilizou a media aritméticas das contratações anteriores nos exercícios de 2022 e 20223. Mas, a estimativa definida pelo setor técnico demandante necessária a a realização das manutenções preventivas e corretivas dos sistemas elétricos (substituição de lâmpadas queimadas ou com defeitos, tomadas danificadas e fiação elétrica com desgaste na camada de proteção de revestimento) e a formação de um estoque mínimo de segurança necessário à continuidade das manutenções preventivas e corretivas dos sistemas elétricos indispensáveis a continuidade na prestação dos serviços públicos afetos à missão institucional dos órgão público instalados no edifício administrativo da Superintendência Regional de Administração no Estado do Piauí, conforme o disposto na tabela abaixo:

SRA-PI - ESTIVATIVA DA QUANTIDADE DOS MATERIAIS ELÉTRICOS	
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA
LÂMPADA LED T5 TUBULAR, G5, 9W - Modelo: Led; Tensão Nominal: Bivolt; Potência Nominal: 7,35 (9) W; Tipo Base: G5; Cor: Branca; Fluxo Luminoso: 800 LM; Aplicação: Iluminação; Formato: Tubular T5; Vida Média: 25.000 H.. Características adicionais: Lâmpada Led T5 Tubular, G5, 9W, Bivolt, 100-240V, 60 Hz, maior que 190°, fator de potência: 0,92, temperatura de cor: 6500K (branca fria), IRC >80; ligação unilateral ou bilateral, Comprimento: 550mm, sem calha, Eficiência luminosa mínima:100 lm/W, PVC, certificado INMETRO; Selo PROCEL, Garantia Mínima: 2 anos.	100
LÂMPADA LED T8 TUBULAR, G13, 18W - Tensão Nominal: Bivolt; Potência Nominal: 18 W; Tipo Base: G13; Cor: Branca Fria; Fluxo Luminoso: Mín. 1850 LM; Tipo Bulbo: Policarbonato Leitoso; Temperatura De Cor: 6500 K; Formato: Tubular T8; Comprimento: 1200 MM; Vida Média: 30.000 H; Frequência Nominal: 60 HZ; Índice De Reprodução De Cor - Irc: >0,80; Fator Potência: > 0,92; Equivalência: Fluorescente De 40w.	400
Lâmpada Led Bulbo, 10W - Modelo: Led; Tensão Nominal: Bivolt; Potência Nominal: 10 W; Tipo Base: E-27; Cor: Branca; Tipo Bulbo: A60 Global; Temperatura De Cor: 6000 A 6500 K ;Frequência Nominal: 60 HZ.	100
LÂMPADA LED BULBO, 40W - Modelo: Led; Tensão Nominal: Bivolt; Potência Nominal: 40 W, Tipo Base: E-27; Temperatura De Cor: 3500 A 6500 K. Características adicionais: Lâmpada LED, bulbo, Potência mínima 10W, 6500K (luz branca fria), 60 Hz, Bivolt (100- 240V), Base E27, Fluxo luminoso Mínimo; 1.000 Lumens.	100
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 750V 2,5mm² -Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre, Têmpera Condutor: Mole , Seção Nominal: 2,5 mm ² , Tensão Isolamento: 750 V, Cor Do Isolamento: Preta, Vermelha, Verde e Azul , Normas Técnicas: Nbr Nm 247-3; Nm 280 , Material Isolamento: Pvc Flexível Antichama.	12 (três rolos de 100m de cada cor)
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 750V 4.0 mm² - Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre, Têmpera Condutor: Mole , Seção Nominal: 4 mm ² , Tensão Isolamento: 750 V, Cor Do Isolamento: Preta Branca Vermelha, Verde Azul , Normas Técnicas: Nbr Nm 247-3; Nm 280 , Material Isolamento: Pvc Flexível Antichama.	12 (três rolos de 100m de cada cor)
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 750V 6.0 mm² - Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre, Têmpera Condutor: Mole , Seção Nominal: 6.0 mm ² , Tensão Isolamento: 750 V, Cor Do Isolamento: Preta, Vermelha, Verde e Azul , Normas Técnicas: Nbr Nm 247-3; Nm 280 , Material Isolamento: Pvc Flexível Antichama.	12 (três rolos de 100m de cada cor)

continua

SRA-PI - ESTIVATIVA DA QUANTIDADE DOS MATERIAIS ELÉTRICOS	
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA
TOMADA ELÉTRICA FORMATO CONTATO 4X2, 2P + T 10A - Modelo: Dupla Formato Contato: 2p + T, Cor Corpo: Branca, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Completa(Caixa, Espelho E Tomada), Aplicação: Condulete Instalação Elétrica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila.	30
TOMADA ELÉTRICA FORMATO CONTATO 4X2, 2P + T , 20A - Tomada Modelo: Dupla , Formato Contato: 2p + T , Cor Corpo: Branca ,Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Completa(Caixa, Espelho E Tomada) , Aplicação: Condulete Instalação Elétrica , Material: Pvc – Cloreto De Polivinila.	20

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 95.704,92

8.1. A Comissão de Estudo Técnico Preliminar determinou-se o valor estimado da contratação para os materiais de higiene pessoal (papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido); materiais elétricos (lâmpadas led, tomadas e fios elétricos) e para os matérias de copa e cozinha (açúcar e café) a partir das análises das demandas formulados pelos setores requisitantes da Superintendência Regional de Administração no Estado do Piauí (Doc. SEI 40335050), Superintendência Regional do Trabalho no Piauí (Doc. SEI 40391569 /42334563), Superintendência Regional Controladoria da União no Piauí (Doc. SEI.43333803 /42333473), Superintendência do Patrimônio da União no Piauí (Doc. SEI.43164628/43164730), contidas no Processo SEI 10384.000021/2024-05.

8.2. foram realizadas pesquisas de preços para determinação dos valores de mercado dos materiais de higiene pessoal (papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido); materiais elétricos (lâmpadas led, tomadas e fios elétricos) e para os matérias de copa e cozinha (açúcar e café)(<https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/manter-cotacao-asica/225943>), na ferramenta "Pesquisa de Preço" do sistema compras na qual se utilizou a mediana dos valores das pesquisas, conforme o preceituado no Inciso I do artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de Julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, constantes nos Anexos-I deste Estudo Técnico Preliminar, conforme tabela abaixo:

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DOS MATERIAIS					
ITEM	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Café torrado moído, tipo: Único, torrefação: Ponto de Torra: Média, embalados em vácuo (tipo tijolo), em pacotes de 250g.	606523	Pct 250g	1800	8,55	15.390,00
Açúcar de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar tipo: cristal, coloração: Branca embalados em pacotes de 1Kg.	603269	Pct 1Kg	1052	5,13	5.396,76

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DOS MATERIAIS					
ITEM	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Papel higiênico - Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 m, Largura: 10 cm, Tipo: Picotado, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca, neutro. Embalagem do produto em com pacote com 12 rolos.	238338	Pct. Com 12 unidades	706	21,19	14.960,14
Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 300 M, Largura: 10 CM, Quantidade Folhas: Simples, Cor: Branca, Rolo 300m embalagem com 8 rolos	233648	Pct. Com 8 unidades	24	60,00	1.440,00
Papel Toalha - 100% celulose virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20 cm, Largura: 21 cm Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhado. Embalagem fardo com 1000 folhas.	436328	fardo com 1000 fls.	1004	15,10	15.160,40
Sabonete Líquido - Aspecto Físico: líquido perfumado, Acidez: Ph Neutro, Aplicação: assepsia das mãos, Composição: glicerina, Aroma: lavanda.	472873	frasco ou bombona de 5 litros	248	40,00	9.920,00
Lâmpada Led T5 Tubular, G5, 9W, Bivolt, 100-240V, 60 Hz, maior que 190°, fator de potência: 0,92, temperatura de cor: 6500K (branca fria), IRC >80; ligação unilateral ou bilateral, Comprimento: 550mm, sem calha, Eficiência luminosa mínima:100 lm/W, PVC, certificado INMETRO; Selo PROCEL, Garantia Mínima: 2 anos.	469641	Unidade	100	39,00	3.900,00
Lâmpada Led T8 Tubular, G13, 18W, Bivolt, 85-240V, 60 Hz, maior que 140°, fator de potência: 0,92, temperatura de cor: 6500K (branca fria), IRC >80; ligação unilateral ou bilateral, Comprimento: 1200mm, sem calha, Eficiência luminosa mínima:100 lm/W, PVC, certificado INMETRO; Selo PROCEL, Garantia Mínima: 2 anos	449306	Unidade	400	22,90	9.160,00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DOS MATERIAIS					
ITEM	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Lâmpada Led Bulbo, 40W - Modelo: Led; Tensão Nominal: Bivolt; Potência Nominal: 40 W, Tipo Base: E-27; Temperatura De Cor: 3500 A 6500 K. Características adicionais: Lâmpada LED, bulbo, Potência mínima 10W, 6500K (luz branca fria), 60 Hz, Bivolt (100- 240V), Base E27, Fluxo luminoso Mínimo; 1.000 Lumens.	468578	Unidade	100	38,24	3.824,00
Lâmpada Led Bulbo, 10W - Modelo: Led; Tensão Nominal: Bivolt; Potência Nominal: 10 W; Tipo Base: E-27; Cor: Branca; Tipo Bulbo: A60 Global; Temperatura De Cor: 6000 A 6500 K ;Frequência Nominal: 60 HZ.	473243	Unidade	100	10,58	1.058,00
Cabo de cobre flaxível isolado de 750V 2,5mm² - Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre, Têmpera Condutor: Mole , Seção Nominal: 2,5 mm2, Tensão Isolamento: 750 V, Cor Do Isolamento: Preta, Vermelha, Verde e Azul , Normas Técnicas: Nbr Nm 247-3; Nm 280 , Material Isolamento: Pvc Flexível Antichama.	409293	Rolo ou peça com 100 m	12 (três rolos de cada cor)	243,11	2.917,32
Cabo de cobre flaxível isolado de 750V 4.0 mm² - Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre, Têmpera Condutor: Mole , Seção Nominal: 4 mm2 , Tensão Isolamento: 750 V, Cor Do Isolamento: Preta Branca Vermelha, Verde Azul , Normas Técnicas: Nbr Nm 247-3; Nm 280 , Material Isolamento: Pvc Flexível Antichama.	409294	Rolo ou peça com 100 m	12(três rolos de cada cor)	374,26	4.491,12
Cabo de cobre flaxível isolado de 750V 6.0 mm² - Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre, Têmpera Condutor: Mole , Seção Nominal: 6.0 mm2, Tensão Isolamento: 750 V, Cor Do Isolamento: Preta, Vermelha, Verde e Azul , Normas Técnicas: Nbr Nm 247-3; Nm 280 , Material Isolamento: Pvc Flexível Antichama.	409290	Rolo ou peça com 100 m	12(três rolos de cada cor)	569,99	6.839,88

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DOS MATERIAIS					
ITEM	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Tomada elétrica formato contato 4X2, 2P + T 10A - Modelo: Dupla Formato Contato: 2p + T, Cor Corpo: Branca, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Completa(Caixa, Espelho E Tomada), Aplicação: Condutele Instalação Elétrica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila.	460998	Unidade	30	24,99	749,70
Tomada elétrica formato contato 4X2, 2P + T , 20A - Tomada Modelo: Dupla , Formato Contato: 2p + T , Cor Corpo: Branca ,Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Completa(Caixa, Espelho E Tomada) , Aplicação: Condutele Instalação Elétrica , Material: Pvc – Cloreto De Polivinila.	460999	Unidade	20	24,88	497,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R\$)					95.704,92

8.3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃOS DEMANDANTES DA CONTRATAÇÃO

8.3.1. Superintendência Regional de Administração no Estado do Piauí (SRA-PI)

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DOS MATERIAIS PARA SRA-PI					
ITEM	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	ESTIMATIVA SRA-PI	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Café torrado moído, tipo: Único, torrefação: Ponto de Torra: Média, embalados em vácuo (tipo tijolo), em pacotes de 250g.	606523	Pct 250g	240	8,55	2.052,00
Açúcar de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar tipo: cristal, coloração: Branca embalados em pacotes de 1Kg.	603269	Pct 1Kg	120	5,13	615,60
Papel higiênico - Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 m, Largura: 10 cm, Tipo: Picotado, Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca, neutro. Embalagem do produto em com pacote com 12 rolos.	238338	Pct. Com 12 unidades	360	21,19	7.628,40

Continua...

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DOS MATERIAIS PARA SRA-PI					
ITEM	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	ESTIMATIVA SRA-PI	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 300 M, Largura: 10 CM, Quantidade Folhas: Simples , Cor: Branca , Rolo 300m embalagem com 8 rolos	233648	Pct. Com 8 unidades	24	60,00	1.440,00
Papel Toalha - 100% celulose virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20 cm, Largura: 21 cm Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhado. Embalagem fardo com 1000 folhas.	436328	fardo com 1000 fls.	552	15,10	8.335,20
Sabonete Líquido - Aspecto Físico: líquido perfumado, Acidez: Ph Neutro, Aplicação: assepsia das mãos, Composição: glicerina, Aroma: lavanda.	472873	frasco ou bombona de 5 litros	120	40,00	4.800,00
Lâmpada Led T5 Tubular, G5, 9W, Bivolt, 100-240V, 60 Hz, maior que 190°, fator de potência: 0,92, temperatura de cor: 6500K (branca fria), IRC >80; ligação unilateral ou bilateral, Comprimento: 550mm, sem calha, Eficiência luminosa mínima:100 lm/W, PVC, certificado INMETRO; Selo PROCEL, Garantia Mínima: 2 anos.	469641	Unidade	100	39,00	3.900,00
Lâmpada Led T8 Tubular, G13, 18W, Bivolt, 85-240V, 60 Hz, maior que 140°, fator de potência: 0,92, temperatura de cor: 6500K (branca fria), IRC >80; ligação unilateral ou bilateral, Comprimento: 1200mm, sem calha, Eficiência luminosa mínima:100 lm/W, PVC, certificado INMETRO; Selo PROCEL, Garantia Mínima: 2 anos	449306	Unidade	400	22,90	9.160,00
Lâmpada Led Bulbo, 40W - Modelo: Led; Tensão Nominal: Bivolt; Potência Nominal: 40 W, Tipo Base: E-27; Temperatura De Cor: 3500 A 6500 K. Características adicionais: Lâmpada LED, bulbo, Potência mínima 10W, 6500K (luz branca fria), 60 Hz, Bivolt (100- 240V), Base E27, Fluxo luminoso Mínimo; 1.000 Lumens.	468578	Unidade	100	38,24	3.824,00
Lâmpada Led Bulbo, 10W - Modelo: Led; Tensão Nominal: Bivolt; Potência Nominal: 10 W; Tipo Base: E-27; Cor: Branca; Tipo Bulbo: A60 Global; Temperatura De Cor: 6000 A 6500 K ; 60 HZ.	473243	Unidade	100	10,58	1.058,00

Continua...

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DOS MATERIAIS PARA SRA-PI					
ITEM	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	ESTIMATIVA SRA-PI	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Cabo de cobre flexível isolado de 750V 2,5mm ² - Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre, Têmpera Condutor: Mole , Seção Nominal: 2,5 mm ² , Tensão Isolamento: 750 V, Cor Do Isolamento: Preta, Vermelha, Verde e Azul , Normas Técnicas: Nbr Nm 247-3; Nm 280 , Material Isolamento: Pvc Flexível Antichama.	409293	Rolo ou peça com 100 m	12 (três rolos de cada cor)	243,11	2.917,32
Cabo de cobre flexível isolado de 750V 4.0 mm ² - Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre, Têmpera Condutor: Mole , Seção Nominal: 4 mm ² , Tensão Isolamento: 750 V, Cor Do Isolamento: Preta Branca Vermelha, Verde Azul , Normas Técnicas: Nbr Nm 247-3; Nm 280 , Material Isolamento: Pvc Flexível Antichama.	409294	Rolo ou peça com 100 m	12(três rolos de cada cor)	374,26	4.491,12
Cabo de cobre flexível isolado de 750V 6.0 mm ² - Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre, Têmpera Condutor: Mole , Seção Nominal: 6.0 mm ² , Tensão Isolamento: 750 V, Cor Do Isolamento: Preta, Vermelha, Verde e Azul , Normas Técnicas: Nbr Nm 247-3; Nm 280 , Material Isolamento: Pvc Flexível Antichama.	409290	Rolo ou peça com 100 m	12(três rolos de cada cor)	569,99	6.839,88
Tomada elétrica formato contato 4X2, 2P + T 10A - Modelo: Dupla Formato Contato: 2p + T, Cor Corpo: Branca, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Completa(Caixa, Espelho E Tomada), Aplicação: Condutele Instalação Elétrica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila.	460998	Unidade	30	24,99	749,70
Tomada elétrica formato contato 4X2, 2P + T , 20A - Tomada Modelo: Dupla , Formato Contato: 2p + T , Cor Corpo: Branca ,Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Completa(Caixa, Espelho E Tomada) , Aplicação: Condutele Instalação Elétrica , Material: Pvc – Cloreto De Polivinila.	460999	Unidade	20	24,88	497,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R\$)					58.308,82

8.3.2. Superintendência Regional do Trabalho no Piauí (SRTb-PI) e Gerência Regional do Trabalho em Parnaíba-PI e Agências Regionais do Trabalho em Campo Maior, Picos-PI e Corrente-PI

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DOS MATERIAIS PARA SRTB-PI					
ITEM	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	ESTIMATIVA SRTb-PI	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Café torrado moído, tipo: Único, torrefação: Ponto de Torra: Média, embalados em vácuo (tipo tijolo), em pacotes de 250g.	606523	Pct 250g	1200	8,55	10.260,00
Açúcar de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar tipo: cristal, coloração: Branca embalados em pacotes de 1Kg.	603269	Pct 1Kg	800	5,13	4.104,00
Papel higiênico - Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 m, Largura: 10 cm, Tipo: Picotado, Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca, neutro. Embalagem do produto em com pacote com 12 rolos.	238338	Pct. Com 12 unidades	208	21,19	4.407,52
Papel Toalha - 100% celulose virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20 cm, Largura: 21 cm Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhado. Embalagem fardo com 1000 folhas.	436328	fardo com 1000 fls.	228	15,10	3.442,80
Sabonete Líquido - Aspecto Físico: líquido perfumado, Acidez: Ph Neutro, Aplicação: assepsia das mãos, Composição: glicerina, Aroma: lavanda.	472873	frasco ou bombona de 5 litros	96	40,00	3.840,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R\$)					26.054,32

8.3.4. Superintendência Regional da Controladoria da União no Piauí (CGU-PI)

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DOS MATERIAIS PARA CGU-PI					
ITEM	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	ESTIMATIVA CGU-PI	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Café torrado moído, tipo: Único, torrefação: Ponto de Torra: Média, embalados em vácuo (tipo tijolo), em pacotes de 250g.	606523	Pct 250g	60	8,55	513,00
Açúcar de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar tipo: cristal, coloração: Branca embalados em pacotes de 1Kg.	603269	Pct 1Kg	12	5,13	61,56
Papel higiênico - Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 m, Largura: 10 cm, Tipo: Picotado, Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca, neutro. Embalagem do produto em com pacote com 12 rolos.	238338	Pct. Com 12 unidades	18	21,19	381,42

Continua...

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DOS MATERIAIS PARA CGU-PI					
ITEM	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	ESTIMATIVA CGU-PI	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Papel Toalha - 100% celulose virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20 cm, Largura: 21 cm Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhado. Embalagem fardo com 1000 folhas.	436328	fardo com 1000 fls.	56	15,10	845,60
Sabonete Líquido - Aspecto Físico: líquido perfumado, Acidez: Ph Neutro, Aplicação: assepsia das mãos, Composição: glicerina, Aroma: lavanda.	472873	frasco ou bombona de 5 litros	8	40,00	320,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R\$)					2.121,58

8.3.5. Superintendência do Patrimônio da União no Piauí (SPU-PI)

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DOS MATERIAIS PARA SPU-PI					
ITEM	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	ESTIMATIVA SPU-PI	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Café torrado moído, tipo: Único, torrefação: Ponto de Torra: Média, embalados em vácuo (tipo tijolo), em pacotes de 250g.	606523	Pct 250g	300	8,55	2.565,00
Açúcar de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar tipo: cristal, coloração: Branca embalados em pacotes de 1Kg.	603269	Pct 1Kg	120	5,13	615,60
Papel higiênico - Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 m, Largura: 10 cm, Tipo: Picotado, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca, neutro. Embalagem do produto em com pacote com 12 rolos.	238338	Pct. Com 12 unidades	120	21,19	2.542,80
Papel Toalha - 100% celulose virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20 cm, Largura: 21 cm Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhado. Embalagem fardo com 1000 folhas.	436328	fardo com 1000 fls.	168	15,10	2.536,80
Sabonete Líquido - Aspecto Físico: líquido perfumado, Acidez: Ph Neutro, Aplicação: assepsia das mãos, Composição: glicerina, Aroma: lavanda.	472873	frasco ou bombona de 5 litros	24	40,00	960,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R\$)					9.220,20

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A comissão de estudos técnico preliminar visando obter maior viabilidade de economia de escala, a ampliação da competitividade e o consequentemente preços mais baixos e vantajosos para administração. Decidiu, considerando a natureza e a quantidade dos itens, que a licitação para a aquisição dos materiais de higiene pessoal (papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido); materiais elétricos (lâmpadas led, tomadas e fios elétricos) e matérias de copa e cozinha (açúcar e café) será realizada em itens agrupados em 4 (quatro) grupos, nos licitantes deverão ofertar lance para todos os itens componentes do grupo observando os valores máximos para cada item estabelecidos neste estudo técnico preliminar. , conforme a disposição da tabela abaixo:

a) Grupo 1 - composto pelos itens 1 e 2.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	Café torrado moído, tipo: Único, torrefação: Ponto de Torra: Média, embalados em vácuo (tipo tijolo), em pacotes de 250g.	606523	Pct 250g	1800
	2	Açúcar de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar tipo: cristal, coloração: Branca embalados em pacotes de 1Kg.	603269	Pct 1Kg	1052

b) Grupo 2 - composto pelos itens 3,4,5 e 6.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
2	3	Papel higiênico - Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 m, Largura: 10 cm, Tipo: Picotado, Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca, neutro. Embalagem do produto em com pacote com 12 rolos.	238338	Pct. Com 12 unidades	706
	4	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 300 M, Largura: 10 CM, Quantidade Folhas: Simples , Cor: Branca , Rolo 300m embalagem com 8 rolos	233648	Pct. Com 8 unidades	24
	5	Papel Toalha - 100% celulose virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20 cm, Largura: 21 cm Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhado. Embalagem fardo com 1000 folhas.	436328	fardo com 1000 fls.	860
	6	Sabonete Líquido - Aspecto Físico: líquido perfumado, Acidez: Ph Neutro, Aplicação: assepsia das mãos, Composição: glicerina, Aroma: lavanda.	472873	frasco ou bombona de 5 litros	248

c) Grupo 3 - composto pelos itens 7,8,9 e 10.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
3	7	Lâmpada Led T5 Tubular, G5, 9W, Bivolt, 100-240V, 60 Hz, maior que 190°, fator de potência: 0,92, temperatura de cor: 6500K (branca fria), IRC >80; ligação unilateral ou bilateral, Comprimento: 550mm, sem calha, Eficiência luminosa mínima:100 lm/W, PVC, certificado INMETRO; Selo PROCEL, Garantia Mínima: 2 anos.	469641	Unidade	100
	8	Lâmpada Led T8 Tubular, G13, 18W, Bivolt, 85-240V, 60 Hz, maior que 140°, fator de potência: 0,92, temperatura de cor: 6500K (branca fria), IRC >80; ligação unilateral ou bilateral, Comprimento: 1200mm, sem calha, Eficiência luminosa mínima:100 lm/W, PVC, certificado INMETRO; Selo PROCEL, Garantia Mínima: 2 anos	449306	Unidade	400
	9	Lâmpada Led Bulbo, 40W - Modelo: Led; Tensão Nominal: Bivolt; Potência Nominal: 40 W, Tipo Base: E-27; Temperatura De Cor: 3500 A 6500 K. Características adicionais: Lâmpada LED, bulbo, Potência mínima 10W, 6500K (luz branca fria), 60 Hz, Bivolt (100- 240V), Base E27, Fluxo luminoso Mínimo; 1.000 Lumens.	409293	Unidade	100
	10	Lâmpada Led Bulbo, 10W - Modelo: Led; Tensão Nominal: Bivolt; Potência Nominal: 10 W; Tipo Base: E-27; Cor: Branca; Tipo Bulbo: A60 Global; Temperatura De Cor: 6000 A 6500 K ; Frequência Nominal: 60 HZ.	473243	Unidade	100

d) Grupo 4 - composto pelos itens 11,12,13,14 e 15.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT.
4	11	Cabo de cobre flexível isolado de 750V 2,5 mm² - Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre, Têmpera Condutor: Mole , Seção Nominal: 2,5 mm2, Tensão Isolamento: 750 V, Cor Do Isolamento: Preta, Vermelha, Verde e Azul , Normas Técnicas: Nbr Nm 247-3; Nm 280 , Material Isolamento: Pvc Flexível Antichama.	468578	Rolo ou peça com 100 m	12 (três rolos de cada cor)

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
4	12	Cabo de cobre flexível isolado de 750V 4.0 mm ² - Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre, Têmpera Condutor: Mole , Seção Nominal: 4 mm ² , Tensão Isolamento: 750 V, Cor Do Isolamento: Preta Branca Vermelha, Verde Azul , Normas Técnicas: Nbr Nm 247-3; Nm 280 , Material Isolamento: Pvc Flexível Antichama.	409294	Rolo ou peça com 100 m	12(três rolos de cada cor)
4	13	Cabo de cobre flexível isolado de 750V 6.0 mm ² - Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre, Têmpera Condutor: Mole , Seção Nominal: 6.0 mm ² , Tensão Isolamento: 750 V, Cor Do Isolamento: Preta, Vermelha, Verde e Azul , Normas Técnicas: Nbr Nm 247-3; Nm 280 , Material Isolamento: Pvc Flexível Antichama.	409290	Rolo ou peça com 100 m	12(três rolos de cada cor)
4	14	Tomada elétrica formato contato 4X2, 2P + T 10A - Modelo: Dupla Formato Contato: 2p + T, Cor Corpo: Branca, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Completa(Caixa, Espelho E Tomada), Aplicação: Condulete Instalação Elétrica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila.	460998	Unidade	30
4	15	Tomada elétrica formato contato 4X2, 2P + T , 20A - Tomada Modelo: Dupla , Formato Contato: 2p + T , Cor Corpo: Branca ,Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Completa(Caixa, Espelho E Tomada) , Aplicação: Condulete Instalação Elétrica , Material: Pvc – Cloreto De Polivinila.	460999	Unidade	20

9.2. Ademais, será observado que o melhor lance para o grupo também deverá considerar os valores máximos aceitáveis para cada item, conforme o entendimento firmado pelo TCU nos Acórdãos 2.977/2012-TCU-Plenário, 2.695/2013-TCU-Plenário, 343/2014-TCU-Plenário, 4.205/2014-TCU-1ª Câmara, 757/2015-TCU-Plenário, 588/2016-TCU-Plenário, 2.901/2016-TCU-Plenário, 3.081/2016-TCU-Plenário e 1.347/2018-TCU-Plenário, no âmbito de licitações realizadas sob a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens, somente é admitida a aquisição da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame, ou de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances, constituindo, portanto, irregularidade a aquisição (emissão de empenho) de subconjunto de itens de grupo adjudicado por preço global para os quais o preço unitário adjudicado ao vencedor do lote não for o menor lance válido ofertado na disputa relativa ao item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A Comissão de Estudos Técnicos Preliminares, com base nas informações dos órgãos público requisitantes, definiu que para a aquisição dos materiais de higiene pessoal (papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido); materiais elétricos (lâmpadas led, tomadas e fios elétricos) e matérias de copa e cozinha (açúcar e café) não há necessidade de outras contratações corretas ou adicionais, visto que a aquisição dos materiais supracitados atendem as demandas das na Superintendência Regional de Administração no Estado do Piauí (SRA-PI), da Superintendência Regional do Trabalho no Piauí (SRTb-PI), Superintendência do Patrimônio da União no Piauí (SPU/PI) e da Superintendência Regional da Controladoria da União no Piauí (CGU/PI).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição dos materiais de higiene pessoal (papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido); materiais elétricos (lâmpadas led, tomadas e fios elétricos) e matérias de copa e cozinha (açúcar e café) possui alinhamento com o Planejamento Estratégico do Ministério da Gestão e da Inovação no Serviço Público (Resolução CGM/MGI nº 1, de 28 de novembro de 2023), ao qual está subordinada a gestão estratégica da SRA-PI em conformidade com os objetivos estratégicos 05, 12 e 13 do Mapa Estratégico:

- a) Objetivo Estratégico 05: Aperfeiçoar modelos de compras governamentais e parcerias públicas como instrumentos de indução ao desenvolvimento inclusivo e sustentável do país.
- b) Objetivo Estratégico 12: Formar e desenvolver as competências dos agentes públicos, necessárias para melhor servir à sociedade, com agilidade e inovação adaptadas aos contextos dinâmicos.
- c) Objetivo Estratégico 13: Prover serviços de suporte compartilhados e difundir soluções inovadoras e de alta qualidade para toda administração pública federal.

11.2. A premissa do objetivo estratégico 05 do mapa estratégico é aumentar a eficiência e eficácia nas contratações públicas para promoção do desenvolvimento nacional sustentável com foco no controle e na governança pública na busca da excelência da prestação de serviços e da economia dos recursos orçamentários e financeiros.

11.3. Nesta mesma linha, informa-se que a Superintendência Regional de Administração no Estado Piauí (SRA-PI) é a responsável pelas contratações para os órgãos demandantes: Superintendência Regional do Trabalho no Piauí (SRTb-PI), Superintendência do Patrimônio da União no Piauí (SPU /PI), Superintendência Regional da Controladoria da União no Piauí (CGU /PI).

11.4. Ademais, a contratação dos serviços está alinhada com o Plano de Contratação Anual (PCA /2024) da Superintendência Regional de Administração no Estado do Piauí (SRA-PI), conforme descrição abaixo:

- PCA 2024 - 170032 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PI

Identificação dos itens no PCA/2024: 4, 50, 51 e 76

Classe/Grupo: 540, 7330, 8925 e 8955

Identificador da Futura Contratação: 170032-90036/2023, 170032-90007/2023, 170032-90008/2023 e 170032-90009/2023.

Data desejada: 09/10/2023

Identificação do PCA/2023 PNCP: 00394460000141-0-000007/2024;

Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

Fonte: Compras.gov.br (<https://pncp.gov.br/app/pca/00394460000141/2024/7>)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A Comissão de Estudos Técnicos Preliminar estabelece os seguintes benefícios a serem alcançados mediante a aquisição dos materiais de higiene pessoal (papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido); materiais elétricos (lâmpadas led, tomadas e fios elétricos) e matérias de copa e cozinha (açúcar e café)

12.1.1. O benefício principal da contratação é prover um ambiente de trabalho salubre, seguro e higiênico para servidores, colaboradores terceirizados, jurisdicionados dos serviços públicos prestados pelos órgão demandantes.

12.1.2. Reduzir o número de processos de compras, dos contratos firmados e, por consequência, redução dos seus custos operacionais, tais como: renovação de contratos, designação de fiscais e gestores de contratos, pagamentos de faturas, relacionamento com prepostos, haja vista ser mais produtivo, eficaz e econômico gerir e fiscalizar um único contrato.

12.1.3. Aumentar o ganho de eficiência e de produtividade na aquisição dos materiais de higiene pessoal (papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido); materiais elétricos (lâmpadas led, tomadas e fios elétricos) e matérias de copa e cozinha (açúcar e café) por meio da padronização das especificações.

12.1.4. Obter maior ganho econômico de escala na a aquisição dos materiais, visto que há no mercado de fornecedores da solução técnica escolhida muitas empresas aptas a fornecerem os materiais ampliando, desta forma, a competitividade entre os licitantes com a consequente diminuição do preço final em relação ao valor estimado pela administração no certame licitatório. Isto ocorre porque as licitantes especializadas neste nicho mercadológico possuem custo operacionais diferentes e estratégias de posicionamento de mercado focado na competitividade de preços.

12.1.5. Promover a conscientização ambiental e social junto ao mercado de fornecedores pela que sejam socioeconomicamente sustentáveis visando a preservação ambiental pela redução de desperdício de energia e de outros insumos utilizados na produção dos materiais.

12.1.6. Promover a conscientização ambiental e social junto ao mercado de fornecedores pela que sejam socioeconomicamente sustentáveis visando a preservação ambiental pela redução de desperdício de energia e de outros insumos utilizados na produção dos materiais.

12.1.7. Prover e incentivar de forma contínua a modernização a eficientização dos sistemas de iluminação e das instalações elétricas com a finalidade de reduzir o consumo de energia elétrica de forma a preservação e a garantir da sustentabilidade ambiental na prestação dos serviços público em conformidade com o desenvolvimento nacional sustentável nos termos preceituado pela Art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A Comissão de Estudos Técnicos Preliminar após a análise junto aos dirigentes administrativos dos órgãos públicos demandantes, os quais informaram que foram adotadas todas as medidas administrativas necessárias à aquisição dos materiais de higiene pessoal (papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido); materiais elétricos (lâmpadas led, tomadas e fios elétricos) e matérias de copa e cozinha (açúcar e café). Contudo, sugere-se a capacitação da equipe de gestão e fiscalização do contrato. Desta forma, não haverá necessidade de adequações das estruturas físicas de almoxarifado para a armazenagem dos produtos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Visando mitigar a ocorrência de qualquer impacto ambiental na aquisição dos os materiais de higiene pessoal (papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido); materiais elétricos (lâmpadas led, tomadas e fios elétricos) e matérias de copa e cozinha (açúcar e café) exigir-se-á que a Contratada a siga e atenda, no que couber, as orientações de sustentabilidade ambiental previstas no “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 6ª edição, setembro 20223”, bem como os critérios e as práticas de sustentabilidade adotadas neste estudo técnico preliminar, principalmente, nas ações relativas nas diretrizes abaixo apresentadas a seguir:

14.1.1. Utilizar produtos biodegradáveis ou, quando indisponíveis no mercado, com componentes de menor toxicidade;

14.1.2. Descartar corretamente, dando a destinação legalmente apropriada às embalagens e demais materiais utilizados.

14.1.3. Prevê a destinação adequada das lâmpadas usadas ou inservíveis, segundo o disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 04/08/2008.

14.1.4. Adotar a prática sustentável da coleta seletiva com a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos demandantes da contratação para a correta destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, aplicando quando couber, a IN /MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e o Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. A Comissão de Estudos Técnicos demonstrou ser viável do ponto de vista ambiental, técnico, econômico e social, cujas conclusões advindas passam a serem expostas:

15.1.1.1. **Do Crivo da Viabilidade Ambiental** – Os materiais a serem contratados possuem baixo impacto ambiental desde que sejam atendidos todos os requisitos legais de sustentabilidade ambiental, cujas exigências estão estabelecidas nos requisitos da contratação e nos objetivos a serem alcançados.

15.1.1.2. **Do Crivo da Viabilidade Técnica** – Os materiais a serem contratados possuem a natureza de bens comum, visto que as especificações para a sua aquisição estão objetivamente definidas neste Estudo Técnico Preliminar, seguindo os padrões usuais do mercado e comumente utilizados pela Administração Pública Federal. Há no mercado de fornecedores locais, regionais e nacional aptos ao atendimento da demanda não apresentando qualquer dificuldade para a realização do certame licitatório. Por outro lado, assente-se o entendimento de que a Comissão de Estudos Técnicos Preliminares procurou estabelecer exigências nas especificações dos materiais que assegurasse a qualidade dos bens a serem contratados sem, contudo, restringir a competitividade ou favorecer fornecedores específicos, mediante a exigências excessivas que em nada se relaciona com a qualidade e com o nível de desempenho dos materiais serem contratados.

15.1.1.3. **Do Crivo da Viabilidade Econômica:** Para a realização da análise da viabilidade econômica a Comissão de Estudos Técnicos Preliminar realizou-se pesquisa de mercado junto a ferramenta de "Pesquisa de Preços" do Sistema Compras (Inciso I do artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de Julho de 2021), de tal forma que os preços estimados na planilha de precificação reflitam a compatibilidade com os preços praticados no mercado de fornecedores locais, regionais e nacional. Por outro lado, a grande quantidade de fornecedores disponíveis no mercado nacional favorecerá a competitividade entre os licitantes que trará como consequência preços mais baixos do que o estimado pela administração após o término da sessão pública do certame licitatório. Não obstante, a administração dispõe de recursos orçamentários e financeiro em valores compatíveis com o valor da estimativa da contratação garantindo, desta forma, a quitação das despesas decorrentes da contratação dos materiais. Ademais, a natureza da despesa para a aquisição dos materiais de higiene pessoal (papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido); materiais elétricos (lâmpadas led, tomadas e fios elétricos) e matérias de copa e cozinha (açúcar e café) classifica-se como atividade de custeio, ordinária e rotineira da administração, já prevista no orçamento e destinada à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensando as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, posto que está diretamente relacionada ao apoio ao desempenho institucional de todos os órgãos demandantes. Portanto, não se trata de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento de despesa.

15.1.1.4. **Do Crivo da Viabilidade Social:** Por este crivo a contratação atende ao interesse público mediante a execução das políticas públicas afetas às missões institucionais dos órgãos requisitantes que possuem relevância e impacto social na melhoria da qualidade dos serviços de atendimento ao cidadão. Não obstante, a realização do procedimento licitatório encontra adequação com a política social do Governo Federal de geração e fomento ao desenvolvimento social sustentável através da cadeia de suprimento de fornecedores gerando emprego e oportunidades de trabalho.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIONATAS RAYRON DA SILVA ALVES

Membro da equipe de Planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 02/09/2024 às 09:28:49.

VERA LUCIA DE SOUSA ALVES

Membro da equipe de planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 02/09/2024 às 09:29:40.

LEONARDO CHAVES MOTA

Membro da equipe de planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 02/09/2024 às 09:22:09.

Despacho: Aprovo o Estudo Técnico Preliminar para a aquisição dos materiais de consumo copa e cozinha, materiais de higiene e elétricos elaborado em conformidade com os termos da IN SEGES 58/2022.

MARCO ANTONIO OSORIO DA COSTA

Superintendente Regional de Administração no Estado do Piauí



Assinou eletronicamente em 03/09/2024 às 14:25:46.